PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERÍODO 2026-2029

BENEDITO NOVO/SC

2025

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEDITO NOVO/SC

Prefeitura Municipal de Benedito Novo

R. Celso Ramos, nº 5070, Centro
Benedito Novo/SC - 89124-000
Telefone: (47) 3385-0487
E-mail: gabinete@beneditonovo.sc.gov.br
Site: www.beneditonovo.sc.gov.br

Prefeito Municipal

Jean Michel Grundmann

Vice-prefeito Municipal

Dariman Teske

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Marise Rafaela Grundmann Rode

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gislaine Aparecida de Almeida Theodorino Kuehl

Comissão Municipal de Elaboração

Iraci Spiess Klitzke - Representante do órgão gestor da Assistência Social
Mary Léa Korz – Representante Técnico da Gestão
Valéria Cristina Stolf Bortoluzzi - Representante da Proteção Social Básica
Orli Carlos Ferreira - Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Yuri Dutra Stachera - Representante do Cadastro Único
Suelen Merian Ribeiro dos Santos -Representante dos usuários do SUAS
Gislaine Aparecida de Almeida Theodorino Kuehl – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Assessoria - Plano Municipal de Assistência Social

Esp. Andressa Blauth

LISTA DE SIGLAS

AMVE – Associação de Municípios do Vale Europeu

BF – Bolsa Família

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único da Assistência Social

CISAMVE – Consórcio Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRFB/1988 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOBRH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PIB – Produto Interno Bruto

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PSE – Proteção Social Especial

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO

Gráfico 01 - Distribuição por cor/raça e sexo..... 18
Gráfico 02 - Pirâmide etária e distribuição por sexo – Benedito Novo 2010..... 18
Gráfico 03 - Pirâmide etária e distribuição por sexo – Benedito Novo 2022..... 18
Gráfico 04 - Evolução do eleitorado entre 2008 a 2024..... 20
Gráfico 05 – Faixa etária do eleitorado em Benedito Novo/SC..... 20
Gráfico 06 - Grau de instrução da população de 25 anos ou mais de idade em 2010..... 22
Gráfico 07 – Quantidade de famílias beneficiárias de BF por bairro..... 28
Gráfico 08 – Quantidade beneficiários BPC por bairro..... 31

IMAGEM

Imagem 1 - Mapa Territorial..... 17
Imagem 2 – Dados atualização cadastral CadÚnico..... 26
Imagem 3 – Quantitativos do Bolsa Família 27

TABELA

Tabela 1 - Grau de Instrução do Eleitorado..... 21
Tabela 2 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em 2000 e 2010..... 21
Tabela 3 - Taxa de mortalidade infantil por ano (2015-2023) 23
Tabela 4 - Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$) 24
Tabela 5 - Estimativa e quantitativo de famílias cadastradas no CadÚnico..... 24
Tabela 6 - Quantitativo de pessoas cadastradas no CadÚnico – out./2025 25
Tabela 7 – Faixa etária das pessoas cadastradas e sexo..... 26
Tabela 8 – Índice condicionalidade educação..... 29
Tabela 9 – Índice condicionalidade saúde..... 29
Tabela 10 – Rede Socioassistencial Pública..... 34
Tabela 11 – Recursos Humanos Secretaria de Saúde e Assistência Social – Gestão..... 36
Tabela 12 - Recursos humanos CRAS..... 37
Tabela 13 – Quantitativo de famílias acompanhadas, atendidas, SCFV, Atendimento domiciliar (visitas) e B.E concedidos..... 38
Tabela 14 – Recursos humanos – Equipe de Referência PSE..... 40
Tabela 15 – Quantitativo de acompanhamento, atendimento, atendimento domiciliar, MSE e BE - PSE Média Complexidade..... 40

Tabela 16: Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Saldo das Contas em 30/09/2025 - CNPJ: 20.203.644/0001-94..... 67
Tabela 17: Distribuição de valores para o município - Resoluções CEAS nº 18/2024, Resoluções CEAS nº 35/2024 e Resolução CEAS nº 01/2025..... 67
Tabela 18: Planejamento orçamentário da Assistência Social com base no P.P.A 2026/2029..... 68
Tabela 19: Planejamento orçamentário da Assistência Social com base no P.P.A 2026/2029 por ação..... 69

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO 7

APRESENTAÇÃO 9

MARCO CONCEITUAL E LEGAL 11

DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS): UMA HISTÓRIA DE LUTA E DESAFIO 11

O modelo de gestão do SUAS 13

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 15

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE BENEDITO NOVO/SC 16

REDE SOCIOASSISTENCIAL 33

CARACTERIZAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA 35

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social 35

Unidades públicas de Assistência Social 36

ENTIDADES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 44

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 45

OBJETIVO GERAL 45

Objetivos Específicos 45

DIRETRIZES 47

PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS 48

PRIORIDADES, METAS E ESTRETÉGIAS CORRESPONDENTES EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA 62

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS 63

RECURSOS MATERIAIS 63

RECURSOS HUMANOS 65

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social 65

Proteção Social Básica 66

Proteção Social Especial de Média Complexidade 66

RECURSOS FINANCEIROS 66

Planejamento orçamentário da Assistência Social com base no P.P.A. 2026/2029 68

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 71

APROVAÇÃO DO CMAS 72

REFERÊNCIAS 73

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Benedito Novo/SC

PORTE POPULACIONAL: Pequeno porte I (10.520 - IBGE/2022)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2026 a 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

Prefeito: Jean Michel Grundmann

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 – Término: 31/12/2028

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Endereço: Rua Celso Ramos, nº 5070, Centro, Benedito Novo/SC - 89124-000

Telefone: (47) 3385-0487

E-mail: gabinete@beneditonovo.sc.gov.br

Site: www.beneditonovo.sc.gov.br

Porte do Município: Pequeno Porte I (10.520 habitantes)

Código do IBGE: 4202206

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Lei de Criação do Órgão: Lei Municipal nº 952 de 21 de julho de 1995.

Responsável (gestor): Marise Rafaela Grundmann Rode

Ato de Nomeação do Gestor: 480/2025

Data de nomeação: 20/08/2025

Endereço: Rua Hans Schleifer, nº 136, Centro.

Telefone: (47) 3385-0487

E-mail: saude@beneditonovo.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 952 de 21 de julho de 1995.

Nº do CNPJ do FMAS: 20.203.644/0001-94

Gestora do FMAS: Marise Rafaela Grundmann Rode

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Marise Rafaela Grundmann Rode

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 952 de 21 de julho de 1995. Alterada pela Lei Municipal nº 1.751, de 11 de abril de 2014.

Endereço do CMAS: Rua Celso Ramos, 5040, Centro- Benedito Novo/SC

Nome da presidente: Gislaine Aparecida de Almeida Theodorino Kuehl

Nome da secretária executiva: Valeria Cristina Stolf Bortoluzzi

CONSELHEIROS(AS) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

	Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Gov.	Valeria Cristina Stolf Bortoluzzi	Dos Serviços Sociais	Titular
	Yuri Dutra Stachera	Dos Serviços Sociais	Suplente
	Sandra Sara Klitzke Draeger	Educação e Cultura	Titular
	Scheila Pasquali	Educação e Cultura	Suplente
	Iraci Spiess Klitzke	Saúde e Assistência Social	Titular
	Joelma Crista Sandri Bonetti	Saúde e Assistência Social	Suplente
	Juraci Bayer Bunger	Outras áreas compatíveis com o serviço social	Titular
	Dorli Dalva Longo	Outras áreas compatíveis com o serviço social	Suplente
Não Gov.	**Conselheiro(a)**	**Representatividade**	**Titularidade**
	Joseane Andreazza Borinelli	Entidades de A.S. – Instituição de Acolhimento de Rio dos Cedros	Titular
	Denise Barcellos Soares	Entidades de A.S. – Instituição de Acolhimento de Rio dos Cedros	Suplente
	Gislaine Aparecida de Almeida Theodorino Kuehl	Entidades de A.S. – Hospital São Benedito	Titular
	Carin Klitzke	Entidades de A.S. – Hospital São Benedito	Suplente
	Cleonice Luz	Entidade de AS - Grupo ADAD Benedito Novo (Adolescentes que Amam a Deus)	Titular
	Rosires Couto Sabin	Entidade de AS - Grupo ADAD Benedito Novo (Adolescentes que Amam a Deus)	Suplente
	Vera Lúcia Bahr Spiess	Entidade de AS - PEAL (Projeto Espaço Alterativo)Usuários	Titular
	Renata Tereza Silva de Lima Hinsching	Entidade de AS - PEAL (Projeto Espaço Alterativo)	Suplente

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Benedito Novo (2026-2029) atende ao que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), em seus artigos 203 e 204, bem como à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/1993, que, em seu artigo 30, inciso III, determina a obrigatoriedade da elaboração de planos municipais, estaduais e distrital de Assistência Social.

Em consonância com a Resolução nº 182/1999 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), este plano tem vigência de quatro anos e estrutura-se como um instrumento estratégico para o planejamento, organização e gestão da Política de Assistência Social no município.

Mais do que uma exigência legal, o Plano de Assistência Social de Benedito Novo representa um compromisso político e técnico da gestão municipal com a garantia dos direitos socioassistenciais da população. Ele expressa o esforço coletivo pela qualificação e ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios, reafirmando a Assistência Social como política pública de direito e dever do Estado.

A elaboração deste documento parte de uma perspectiva participativa e intersetorial. Foi construída com base em pesquisa documental e reuniões com diferentes atores da política municipal de assistência social: gestores, profissionais e trabalhadores do SUAS, representantes de entidades, usuários e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Essa construção coletiva busca garantir a democratização das decisões e o fortalecimento das ações estratégicas voltadas à redução das desigualdades sociais, enfrentamento da pobreza, proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos que afetam diretamente as famílias e indivíduos em nosso município.

A estrutura do plano contempla:

- Diagnóstico do território e da rede socioassistencial;

- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Diretrizes e prioridades definidas coletivamente;
- Ações estratégicas a serem executadas;
- Recursos humanos, materiais e financeiros;
- Indicadores para monitoramento e avaliação da execução do plano.

Este plano visa consolidar a Política de Assistência Social como parte fundamental do desenvolvimento local, promovendo inclusão, proteção e justiça social para toda a população de Benedito Novo.

Comissão Intersetorial Plano Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Benedito Novo/SC



MARCO CONCEITUAL E LEGAL

DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS): UMA HISTÓRIA DE LUTA E DESAFIO

A ampliação das discussões sobre as políticas sociais no Brasil, especialmente a partir da década de 1980, esteve diretamente relacionada à atuação dos novos movimentos sociais e às reformas pelas quais passou o Estado brasileiro no contexto da redemocratização, após vinte anos de ditadura militar.

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), resultado desse intenso processo de mobilização social, abriu caminhos para um novo marco legal no campo dos direitos sociais. Isso impactou diretamente a Assistência Social, rompendo – ao menos normativamente – com a lógica assistencialista voltada unicamente aos "carentes" e às camadas empobrecidas da população. Nesse sentido, Sposati et al. (1989, p. 58) afirmam:

> As propostas de que a assistência se faz para os 'carentes', o 'quarto estrato', o 'lumpemproletariado', encobrem as práticas do Estado como práticas dirigidas às classes subalternizadas. Encobrem ainda que, ao qualificar os serviços como assistenciais, permite produzi-los como benefícios e não como direitos.

A Assistência Social passou a se estruturar em novas bases democráticas, marcadas pela participação popular e pela descentralização político-administrativa. A política passou a priorizar a emancipação humana, superando a lógica da mera entrega de benefícios.

A Assistência Social está prevista no artigo 203 da Constituição, que define:

> Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
> I - proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
> II - amparo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
> III - promoção da integração ao mercado de trabalho;
> IV - habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;

> V - garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção.

Em 1993, a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) regulamentou esses dispositivos constitucionais. Seu artigo 1º estabelece:

> Art. 1º – A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Apesar de sua aprovação, a LOAS não conseguiu romper de imediato com o legado das práticas assistencialistas e clientelistas. As mudanças estruturais na política só começaram a se consolidar no início dos anos 2000, sobretudo a partir de 2003, com a realização da IV Conferência Nacional de Assistência Social, que deliberou pela criação do SUAS.

Em 2004, foi instituído o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada pela Resolução nº 15/2004 do CNAS. A V Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2005, propôs a implantação e implementação do SUAS em até dez anos.

Nesse mesmo ano, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) foi aprovada pela Resolução nº 130/2005 do CNAS, consolidando o novo modelo de gestão. Em 2006, foi publicada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), que regulamenta aspectos como qualificação profissional, plano de cargos e salários e ingresso por concurso público.

Em 2009, foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e em 2011, a Lei nº 12.435/2011 consolidou o SUAS como modelo organizativo da Assistência Social em todo o território nacional.

O SUAS baseia-se nos princípios da descentralização político-administrativa, da responsabilidade estatal na oferta dos serviços, da participação social e da centralidade na família como núcleo principal para a implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.

A PNAS também se rege pelos seguintes princípios:

- Universalização dos direitos sociais
- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre exigências de rentabilidade econômica;
- Respeito à dignidade do cidadão;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento;

- Divulgação ampla dos serviços oferecidos.

O modelo de gestão do SUAS

O modelo de gestão da Assistência Social organiza-se a partir de níveis de complexidade da proteção social, com referência no território, considerando as especificidades das regiões e portes dos municípios, dividindo-se em:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial de Média Complexidade e;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica (PSB) tem como foco a prevenção de situações de desproteção social, sejam elas materiais ou relacionais, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É voltada para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, da privação de renda, falta de acesso a serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos ou sociais.

Essa proteção é ofertada prioritariamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

A Proteção Social Especial destina-se a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente de violações de direitos, como: abandono, violência, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e trabalho infantil.

A proteção especial subdivide-se em:

a) Média Complexidade: Atende famílias e indivíduos com vínculos ainda existentes, mas fragilizados. Os serviços são ofertados principalmente pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS):

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; (PAEFI)
- Serviço Especializado em Abordagem Social;

- Serviço a Adolescentes em Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC);
- Serviço Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

b) Alta Complexidade: Voltada a situações de abandono, ruptura de vínculos e violações graves de direitos, requer acolhimento fora do núcleo familiar. Os serviços incluem:

- Serviço de acolhimento institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional – crianças e adolescentes;
- Casa-Lar – exclusivo para crianças e adolescentes;
- Casa de Passagem – exclusivo para adultos;
- Residência Inclusiva – para pessoas com deficiência;

- Serviço de acolhimento em república – exclusivo para adultos;
- Serviço de acolhimento em família acolhedora – exclusivo para crianças e adolescentes.
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – público em geral.

O SUAS se estrutura a partir das Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS), que orientam a gestão pública da política e dos trabalhadores do setor. Representa um modelo inovador de gestão pública, pautado na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa de direitos em todo o território brasileiro.

Essa nova concepção rompe com o antigo modelo assistencialista-clientelista, adotando uma lógica de garantia de direitos. A política de Assistência Social, assim, assume um caráter emancipatório e transformador, promovendo o desenvolvimento humano e social com base em direitos e equidade.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial constitui um instrumento fundamental para a formulação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Benedito Novo/SC, elaborado pela Comissão responsável por sua construção. Sua finalidade é possibilitar um conhecimento aprofundado da realidade local, identificar lacunas e desafios na política socioassistencial em vigor e, com base nessas análises, subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões e no planejamento de ações voltadas à proteção e promoção social.

Conforme estabelecem a NOB/SUAS e a Resolução nº 33/2012 do CNAS, o diagnóstico socioterritorial deve considerar a leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes pertinentes, de forma a captar as dinâmicas sociais, econômicas, culturais e políticas que os constituem, reconhecendo suas demandas e potencialidades.

No ciclo das políticas públicas, o diagnóstico corresponde à primeira etapa, voltada à identificação de problemas, vulnerabilidades e riscos sociais. A partir desse levantamento, é possível estruturar uma agenda estratégica (segunda etapa) e, posteriormente, formular ações públicas adequadas à realidade diagnosticada (terceira etapa).

No contexto deste plano, o diagnóstico compreende a apresentação, descrição e análise de dados quantitativos e qualitativos, com o objetivo de oferecer subsídios técnicos e políticos para a definição dos objetivos, diretrizes e estratégias de aprimoramento da Política de Assistência Social em Benedito Novo no período de 2026 a 2029.

O processo de elaboração do diagnóstico seguiu as seguintes etapas metodológicas:

a) Levantamento de dados junto aos órgãos públicos atuantes no município, especialmente aqueles diretamente ligados à política de assistência social, além da consulta a bases de dados públicas, como:

- Portal IBGE Cidades;
- Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD/ONU);
- Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina;
- Relatórios de Informações Sociais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, entre outros.

b) Elaboração da versão preliminar do diagnóstico;

c) Realização de reunião com a rede socioassistencial para apresentação, discussão e validação dos dados;

d) Sistematização das informações, análise integrada e redação final do diagnóstico.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE BENEDITO NOVO/SC

O município de Benedito Novo está localizado na microrregião de Blumenau, parte da mesorregião do Vale Europeu, no estado de Santa Catarina. Sua colonização teve início na década de 1880, com a chegada de Joseph Peyerl, Johan Maus e Anton Werling, quando ainda integrava a colônia de Blumenau.

A emancipação político-administrativa ocorreu por meio da Lei nº 805, de 20 de dezembro de 1961, sendo a solenidade de instalação realizada em 29 de dezembro do mesmo ano, data em que se comemora o aniversário do município.

A economia de Benedito Novo apresenta base diversificada, combinando atividades industriais, agrícolas e turísticas. Tradicionalmente sustentada pela exploração madeireira, a economia local adaptou-se às normas ambientais e hoje se destaca pela utilização de madeira reflorestada (pínus e eucalipto) e pela fabricação de esquadrias e móveis. O setor têxtil, impulsionado por pequenas facções familiares, possui grande relevância socioeconômica, assim como as indústrias de celulose, granito e produtos emborrachados. No meio rural, predominam pequenas propriedades voltadas à agricultura de subsistência, com produção de arroz, milho e pepino, além da pecuária bovina e suína. O reflorestamento e o turismo ecológico e de aventura – impulsionado pelas cachoeiras e belezas naturais – também representam importantes fontes de renda. Essa combinação de setores evidencia um município de pequeno porte, mas com potencial produtivo e empreendedor em constante expansão.

Com área territorial de 388,291 km², altitude média de 130 metros e distante cerca de 190 km da capital Florianópolis, Benedito Novo faz divisa com os municípios de Ascurra, Doutor Pedrinho, Ibirama, José Boiteux, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó. Atualmente, é composto por 07 bairros e localidades, entre os quais: Centro, Ribeirão dos Russos, Santa Rosa, Santa Maria, Alto Benedito, Liberdade e São João

Imagem 1 - Mapa Territorial



Fonte: Google Maps, 2025

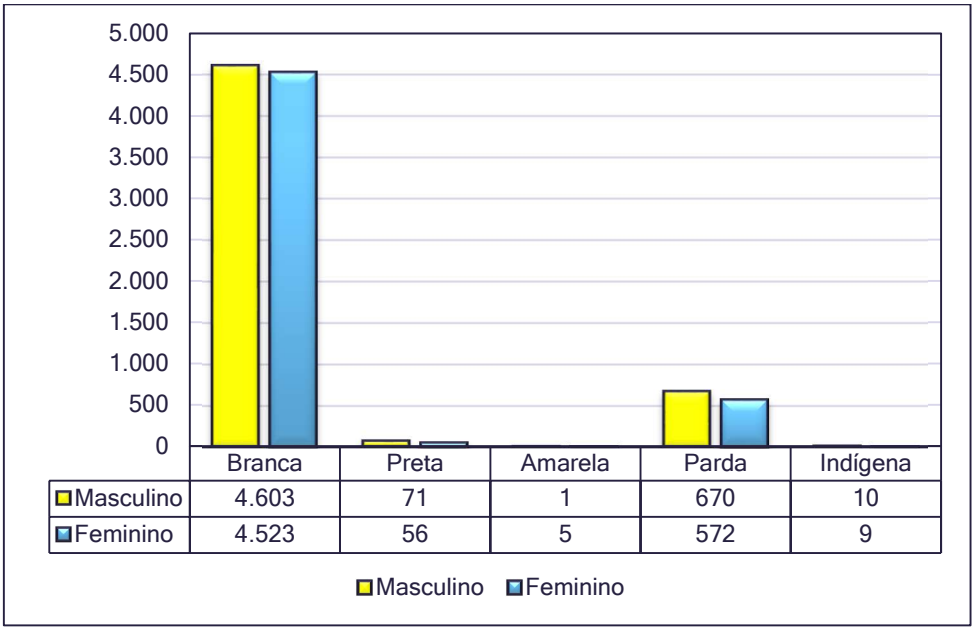
O município possui 10.520 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022, número que revela um crescimento moderado frente aos 10.336 habitantes registrados em 2010.

No que se refere à distribuição territorial, embora o Censo 2022 já tenha sido realizado, os dados desagregados por situação urbano/rural ainda não foram divulgados. Dessa forma, a referência mais recente permanece sendo o Censo 2010, que apontava que 56,15% da população residia na área urbana e 43,85% na área rural.

Com uma densidade demográfica de 27,09 hab/km² (IBGE, 2022), Benedito Novo enquadra-se na classificação de município de pequeno porte I, conforme os parâmetros estabelecidos pelo SUAS.

Em relação ao perfil por sexo, o Censo de 2022 revela uma leve predominância masculina, com 50,9% de homens e 49,1% de mulheres, mantendo uma proporção semelhante aos levantamentos anteriores. Quanto à cor/raça, os dados apontam que a população é composta, majoritariamente, por pessoas autodeclaradas brancas. Conforme representado no gráfico a seguir:

Gráfico 01 - Distribuição por cor/raça e sexo

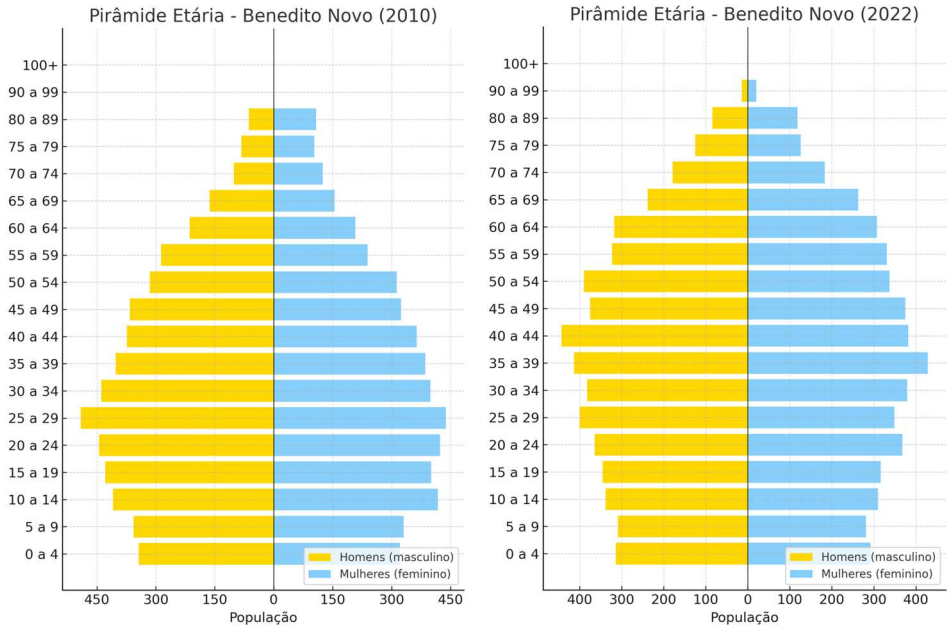


	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Masculino	4.603	71	1	670	10
Feminino	4.523	56	5	572	9

Fonte: Censo 2022 (IBGE)

Embora a população seja majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas brancas (86,8%), a presença da população negra (soma de pretos e pardos, conforme classificação do IBGE) é significativa, representando aproximadamente 13% dos habitantes. Esse dado evidencia a importância de considerar a diversidade étnico-racial no planejamento e na execução das políticas públicas, de modo a assegurar a equidade e enfrentar as desigualdades que historicamente afetam as populações negras e demais grupos minoritários.

Gráfico 02 e 03. Pirâmide etária e distribuição por sexo – Benedito Novo 2010 e 2022



Fonte: IBGE 2010 e 2022

Com base nos dados dos Censos Demográficos de 2010 e 2022, observa-se que o município de Benedito Novo vem passando por transformações significativas na sua estrutura etária. Em 2010, a população de 0 a 14 anos correspondia a 21,10% do total (2.180 pessoas), enquanto em 2022 esse percentual foi reduzido a 17,52% (1.844 pessoas). Entre os jovens de 15 a 29 anos, também há retração: caíram de 25,41% (2.626 pessoas) para 20,36% (2.142 pessoas). Já a população adulta (30 a 59 anos) cresceu de 40,70% (4.208 pessoas) para 43,32% (4.558 pessoas), e o segmento de idosos (60 anos ou mais) teve aumento expressivo, de 12,79% (1.322) para 18,79% (1.976).

Esses movimentos demográficos apontam para uma tendência clara de envelhecimento populacional e redução da base jovem, fenômeno que acompanha o panorama observado em muitos municípios brasileiros.

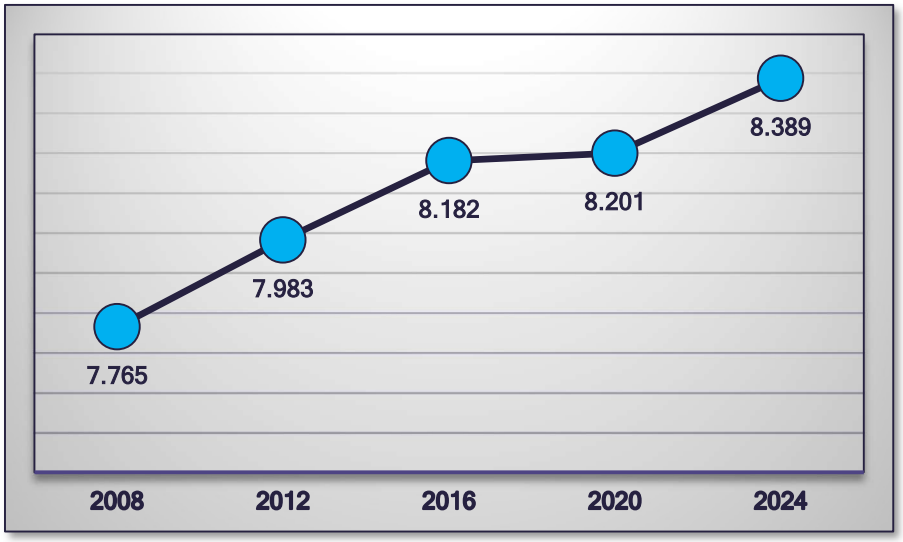
A diminuição relativa de crianças e jovens indica, em médio prazo, menor pressão sobre a rede de ensino, mas também desafia gestores a repensar estratégias de fixação de jovens e fortalecimento da atividade econômica local, prevenindo o esvaziamento populacional e a perda de dinamismo produtivo.

Por outro lado, o crescimento expressivo da população idosa demanda ampliação de políticas específicas à essa população, com foco em: saúde, acessibilidade, convívio social e segurança de renda, bem como a priorização de serviços de longa permanência e apoio domiciliar.

De forma geral, essas transformações exigem que o município esteja preparado para um novo perfil demográfico, em que a população economicamente ativa assume papel central no desenvolvimento, mas deverá sustentar um contingente crescente de idosos. Isso reforça a necessidade de abordagens intersetoriais que integrem educação, saúde, assistência social e desenvolvimento econômico, assegurando qualidade de vida e sustentabilidade demográfica para os próximos anos.

Em complemento, o gráfico a seguir ilustra a evolução do eleitorado de Benedito Novo entre 2008 e 2024, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

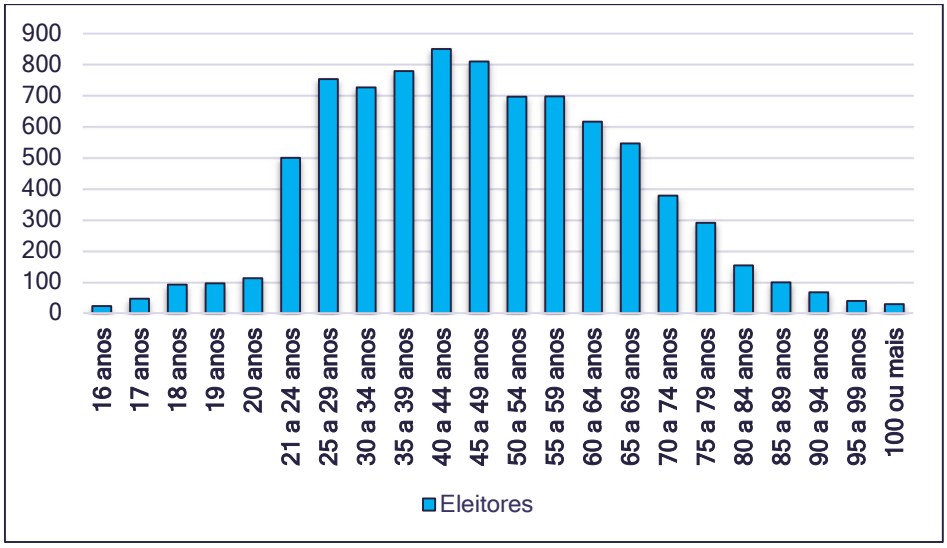
Gráfico 04 - Evolução do eleitorado entre 2008 a 2024



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2025

Na sequência, outro gráfico apresenta a distribuição do eleitorado por faixa etária na eleição de 2024. De acordo com o TSE, a idade do eleitor é considerada em relação ao dia do primeiro turno da eleição, sendo calculada a partir da data de nascimento até a data da votação.

Gráfico 05 - Faixa etária do eleitorado em Benedito Novo/SC



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2025

Ainda com relação ao eleitorado, destaca-se que 1.177 eleitores têm voto facultativo (por estarem entre 16 e 17 anos ou com 70 anos ou mais), o que corresponde a aproximadamente 14,03% do total. Esse contingente representa uma parcela relevante que pode optar por não votar – o que reforça a importância de estratégias de mobilização e educação política voltadas ao engajamento desse público, sobretudo jovens, cuja

participação é vital para a renovação democrática, e idosos, que aportam experiência ao processo eleitoral.

A tabela a seguir mostra os quantitativos do grau de instrução dos eleitores aptos a votar em 2024, conforme declarado no cadastro eleitoral:

Tabela 1 - Grau de Instrução do Eleitorado

Escolaridade	Eleitorado
Analfabeto	83
Lê e escreve	80
Ensino Fundamental Incompleto	3.292
Ensino Fundamental Completo	979
Ensino Médio Incompleto	1.195
Ensino Médio Completo	1.964
Superior Incompleto	267
Superior Completo	529
TOTAL	**8.389**

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2025.

Os dados revelam que cerca de 39,2% do eleitorado possui ensino fundamental incompleto, o que evidencia desafios estruturais no acesso e na conclusão da educação básica. Por outro lado, menos de 10% dos eleitores têm ensino superior completo ou em curso, o que fortalece a argumentação em favor de políticas educacionais que ampliem o acesso ao ensino superior e programações de formação continuada.

Esses indicadores dialogam diretamente com o desempenho do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que registrou avanços notáveis entre 2000 e 2010, conforme o Atlas Brasil (PNUD). O IDHM sintetiza três dimensões básicas – educação, longevidade e renda – em um índice de 0 a 1, no qual valores mais próximos de 1 indicam maior desenvolvimento humano.

Até o momento, não há atualização do índice com base nos dados do Censo Demográfico de 2022. Por isso, o último valor disponível é o referente a 2010. A tabela abaixo apresenta essa evolução:

Tabela 2 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em 2000 e 2010

ANO	IDHM	Educação	Longevidade	Renda
2000	0,617	0,439	0,812	0,659
2010	0,740	0,645	0,868	0,723

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2025.

A componente IDHM-Educação é composta por cinco indicadores: quatro medem o fluxo escolar de crianças e jovens (considerando frequência e adequação série/idade), e um avalia a escolaridade da população adulta.

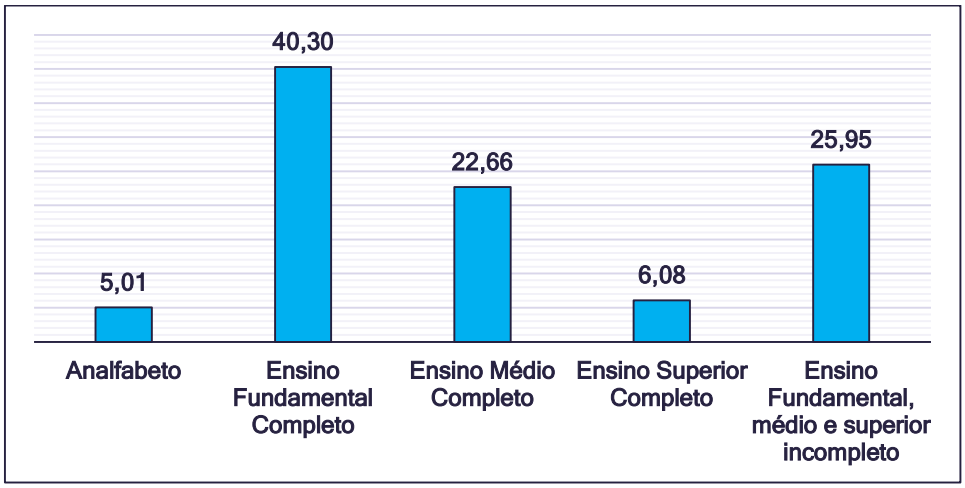
Em Benedito Novo, há indícios de avanço na expectativa de anos de estudo – que projeta quantos anos um indivíduo deverá permanecer na escola até os 18 anos – passando de 8,76 anos em 2000 para 9,44 anos em 2010. Esse progresso é promissor, mas demonstra que ainda há espaço para melhorias, sobretudo na retenção escolar, na conclusão do ensino médio e no estímulo à continuidade dos estudos no ensino superior.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, a taxa de escolarização de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos atinge 99% (IBGE-Cidades, 2025), evidenciando praticamente a universalização do acesso à escola nessa faixa etária. Contudo, a transição para os níveis seguintes ainda representa um desafio.

A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 67,04%, enquanto a de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo alcançava 42,69%, conforme dados do Atlas Brasil (PNUD, 2025), baseados no Censo de 2010. Até o momento, o IBGE e o PNUD ainda não divulgaram estatísticas atualizadas referentes a esses indicadores com base no Censo de 2022. Dessa forma, os valores apresentados permanecem como os mais recentes disponíveis para o município, servindo de referência para a análise do desempenho educacional local.

O Gráfico 06, a seguir, apresenta a distribuição percentual do grau de instrução da população com 25 anos ou mais de idade, conforme dados do Atlas Brasil. Observa-se que 5,01% da população era analfabeta, 40,30% haviam concluído o ensino fundamental, 22,66% possuíam o ensino médio completo e 6,08% haviam concluído o ensino superior.

Gráfico 06 - Grau de instrução da população de 25 anos ou mais de idade em 2010.



Fonte: IBGE Cidades (2025); Atlas do Desenvolvimento Humano, PUNUD, 2025.

O indicador de longevidade é composto pela esperança de vida ao nascer e pela taxa de mortalidade infantil. A esperança de vida ao nascer era de 73,70 anos em 2000 e passou para 77,08 anos em 2010, conforme os dados censitários disponíveis para os dois períodos. Esse aumento reflete a melhoria nas condições de vida da população, a análise da pirâmide etária confirma esse avanço, ao evidenciar o envelhecimento progressivo da população nos últimos anos.

A taxa de mortalidade infantil em Benedito Novo apresentou oscilações significativas entre 2015 e 2023, variando de 8,0 a 25,21 óbitos por mil nascidos vivos. Os picos observados, especialmente em 2016 e 2019, indicam instabilidade no indicador, possivelmente influenciada pelo pequeno número de nascimentos no município – o que faz com que variações anuais tenham maior impacto percentual. Ainda assim, a redução registrada nos últimos anos, com índices próximos de 8 por mil em 2022 e 2023, sinaliza avanços nos cuidados materno-infantis e na atenção básica à saúde, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 - Taxa de mortalidade infantil por ano (2015-2023)

ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
TAXA	-	25,21%	9,8%	8%	20,62%	17,54%	-	8%	8,4%

Fonte: IBGE-cidades, 2025

De acordo com o censo de 2010 O IDHM Renda do município de Benedito Novo era de 0,723, considerado alto de acordo com a escala que mede este índice. O IDHM Renda é auferido a partir dos indicadores da renda municipal per capita, ou seja, a renda média de cada residente no município. Para se chegar a esse valor soma-se a renda de todos os residentes e divide-se o resultado pelo número de pessoas que moram no município, incluindo crianças ou pessoas com renda igual a zero.

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita – indicador que relaciona a riqueza gerada pela atividade econômica ao número total de habitantes – passou de R$ 15.272 em 2012 para R$ 31.432 em 2020, apresentando crescimento de mais de 100% no período, conforme dados do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense (UFSC, 2025). Esse avanço reflete a expansão das atividades econômicas locais, especialmente nos setores industrial e de serviços. Em 2021, segundo o IBGE, o PIB per capita do município alcançou R$ 39.514,66, reforçando a tendência positiva de crescimento econômico. O salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,3 salários mínimos em 2022.

Tabela 4 - Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$)

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Benedito Novo	15.272	15.564	18.383	20.875	22.628	25.732	26.236	28.335	31.432

Fonte: Núcleo de estudos de economia Catarinense - UFSC (2025)

Ainda dentro do critério de renda, destaca-se a importância do índice de Gini como indicador do grau de concentração de renda entre as famílias do município. Esse índice varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a distribuição totalmente igualitária de renda – em que todos os indivíduos possuem rendimentos iguais – e 1 indica o extremo oposto, com toda a renda concentrada em uma única pessoa ou em um grupo muito restrito.

Em Benedito Novo, o índice de Gini era de 0,37 no ano 2000, passando para 0,36 em 2010. Essa redução reflete uma melhora na distribuição de renda e uma leve diminuição da desigualdade social no município.

No que se refere à estimativa da demanda potencial ou à identificação da necessidade de reestruturação ou implantação de novos serviços da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS, apresentam-se a seguir dados quantitativos sobre situações de vulnerabilidade socioeconômica existentes no território.

Em relação ao número de famílias em situação de pobreza e baixa renda no município, apresentam-se a seguir informações, com base nos dados do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais:

Tabela 5 - Estimativa e quantitativo de famílias cadastradas no CadÚnico

Descrição	Quant.
Estimativa de famílias com Perfil CadÚnico - Censo 2022	270
Total de famílias cadastradas	471
Famílias cadastradas em situação de pobreza	107
Famílias cadastradas em situação de baixa renda	141
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário-mínimo	223

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Ref: out, 2025.

Com base nos dados de outubro de 2025, o município de Benedito Novo apresenta 471 famílias cadastradas no Cadastro Único. Dentre elas, 107 estão em situação de pobreza e 141 em condição de baixa renda (com renda familiar per capita mensal de até ½ salário-mínimo), totalizando 248 famílias potencialmente prioritárias para a proteção social básica.

Considerando a estimativa de 270 famílias com perfil de elegibilidade, segundo o Censo de 2022, observa-se uma cobertura aproximada de 92%, o que demonstra boa capacidade de identificação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade no município.

Por outro lado, 223 famílias apresentam renda per capita superior a ½ salário-mínimo, o que indica que podem estar inseridas no Cadúnico por outros critérios, como acesso a serviços, acompanhamento, ou vinculação a programas sociais nas três esferas de governo.

Esses dados subsidiarão o planejamento da rede socioassistencial, reforçando a necessidade de manter e fortalecer ações voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, especialmente aquelas em situação de pobreza e baixa renda que somam 248 famílias e requerem atenção prioritária dos serviços do SUAS.

De acordo com os dados do Cadastro Único de outubro de 2025, o município de Benedito Novo contabilizava 1.429 pessoas cadastradas, distribuídas entre diferentes faixas de renda, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 6 - Quantitativo de pessoas cadastradas no CadÚnico – out/2025

	Em situação de Pobreza	Em situação de baixa renda	Acima de ½ S.M.	Total
Nº Pessoas	314	543	572	1429
%	21,98%	37,99%	40,03%	100%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Referência: out./2025.

Os dados indicam que quase 60% das pessoas cadastradas (59,97%) vivem em situação de vulnerabilidade econômica, com renda mensal de até meio salário-mínimo. Esse cenário reforça a importância de políticas públicas voltadas à garantia de renda, inserção produtiva e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No que se refere à faixa etária das pessoas cadastradas no Cadastro Único, observa-se, com base nos dados de outubro de 2025, há predominância de indivíduos nas faixas de 7 a 15 anos e de 25 a 34 anos. Esses grupos representam os maiores contingentes da população cadastrada, refletindo tanto a presença significativa de crianças e adolescentes em idade escolar quanto de adultos jovens em fase economicamente ativa.

Tabela 7 - Faixa etária das pessoas cadastradas e sexo

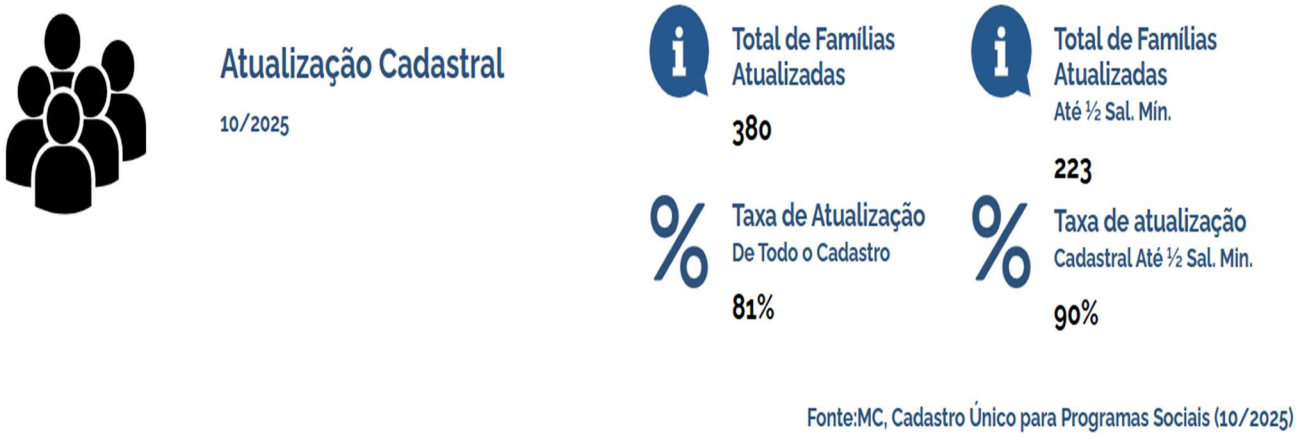
Faixa Etária	Sexo			Total
	Masculino	Feminino	s/ resposta	
Entre 0 e 4	80	63	0	143
Entre 5 a 6	37	33	0	70
Entre 7 a 15	152	132	0	284
Entre 16 a 17	28	24	0	52
Entre 18 a 24	55	62	0	117
Entre 25 a 34	72	117	0	189
Entre 35 a 39	37	68	0	105
Entre 40 a 44	40	48	0	88
Entre 45 a 49	38	27	0	65
Entre 50 a 54	26	24	0	50
Entre 55 a 59	28	25	0	53
Entre 60 a 64	27	41	0	68
Maior 65	65	47	0	112
Total	**685**	**711**	**0**	**1396**

Obs.: Este total não inclui pessoas cadastradas sem informação de sexo

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC. Referência: out/2025

A atualização cadastral no CadÚnico é outro fator diretamente relacionado à efetividade da política de assistência social. Em outubro de 2025, o município de Benedito Novo apresentou uma taxa de atualização de 81% dos cadastros, conforme ilustrado na imagem a seguir:

Imagem 2 - Dados atualização cadastral CadÚnico



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais. Referência: out/2025

Do total de famílias registradas no Cadastro Único, 141 atendiam aos critérios de renda para elegibilidade ao Programa Bolsa Família – ou seja, estavam em situação de pobreza ou extrema pobreza – e foram beneficiadas pelo programa no mês de outubro de 2025. Dentre essas famílias, 88,65% dos responsáveis familiares (RF) são do sexo feminino e 11,35% do sexo masculino.

O Programa Bolsa Família é composto por diferentes modalidades de benefícios, definidos conforme o perfil das famílias atendidas. A partir das informações registradas no Cadastro Único, apresenta-se a seguir o quantitativo de benefícios concedidos no município de Benedito Novo.

Imagem 3 - Quantitativos do Bolsa Família

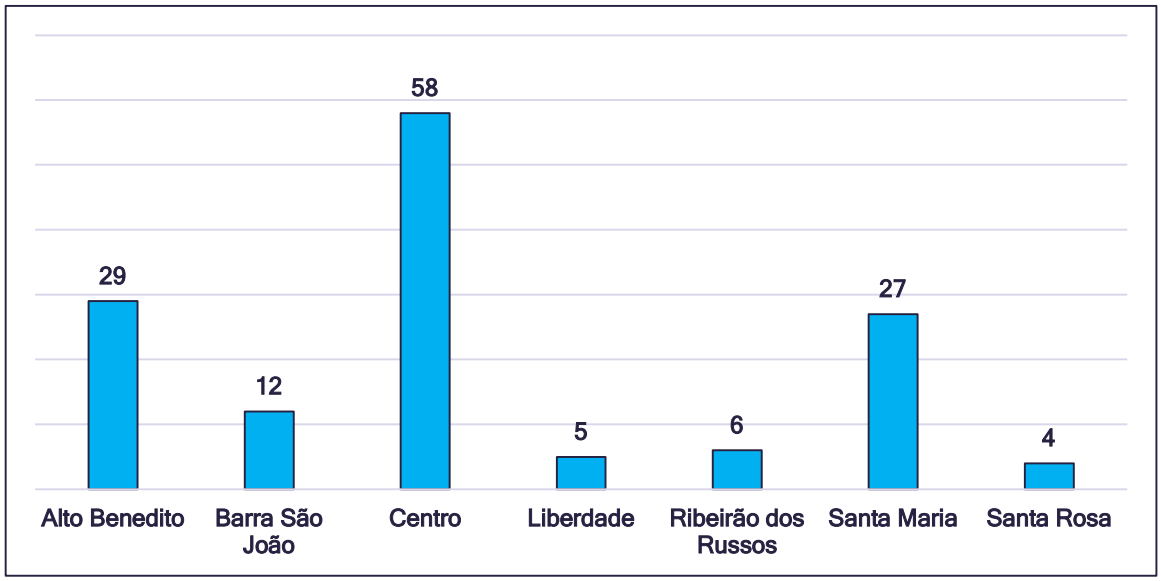


Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais. Referência: out/2025.

No mês de outubro de 2025, o município registrou 141 famílias beneficiárias do programa, totalizando 851 benefícios concedidos, distribuídos da seguinte forma: 478 Benefícios Renda de Cidadania, 115 Benefícios Complementares, 114 Benefícios Primeira Infância, 3 Benefícios Variáveis Gestantes, 2 Benefícios Variáveis Nutriz, 122 Benefícios Variáveis Crianças e 22 Benefícios Variáveis Adolescentes.

As 141 famílias beneficiadas estão distribuídas entre os diferentes bairros e localidades do município, conforme indica o gráfico 07.

Gráfico 07 – Quantidade de famílias beneficiárias de BF por bairro



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 2025

Observa-se que a maior concentração de famílias está localizada na área central, essa configuração espacial reforça a importância de manter o CRAS acessível às famílias residentes no Centro e entorno, assegurando acompanhamento sistemático e articulação com demais políticas públicas. A análise desse perfil territorial permite direcionar de forma mais assertiva o planejamento da proteção social básica, contribuindo para a redução das desigualdades locais e o fortalecimento da efetividade do SUAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Por outro lado, bairros e localidades com menor número de beneficiários demandam atenção da vigilância socioassistencial quanto à possibilidade de subcobertura de cadastros ou barreiras territoriais de acesso aos serviços.

Ao ingressar no Programa Bolsa Família, a família e o poder público assumem compromissos compartilhados, conhecidos como condicionalidades, cujo objetivo é garantir o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes aos serviços de saúde e educação, fortalecendo a cidadania e a inclusão social.

As condicionalidades de saúde envolvem: a realização do pré-natal pelas gestantes, o cumprimento do calendário nacional de vacinação e o acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de sete anos. Já as condicionalidades de educação referem-se à frequência escolar mínima exigida, que é de 60% para beneficiários de quatro a seis anos e de 75% para beneficiários de seis a dezoito anos incompletos que ainda não concluíram a educação básica.

Com base nos dados de julho de 2025, o município de Benedito Novo acompanhou 181 beneficiários entre quatro e dezoito anos incompletos, alcançando uma cobertura de 95,8% na educação, índice superior à média nacional de 86,4%.

Tabela 8 – Índice condicionalidade educação

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	33	139	17
Pessoas acompanhadas	28	138	15
Taxa de acompanhamento em BENEDITO NOVO/SC	84,9%	99,3%	88,2%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	79,7%	88,7%	82,1%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	28	126	9
Taxa de cumprimento em BENEDITO NOVO/SC	100,0%	91,3%	60,0%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,7%	96,8%	93,2%

Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais. Referência: jul/2025.

Os dados reforçam o excelente desempenho do município no acompanhamento da frequência escolar, com resultados acima das médias nacionais em todas as faixas etárias, especialmente entre crianças e adolescentes de seis a quinze anos. O menor índice de cumprimento observado entre adolescentes de dezesseis e dezessete anos aponta para a necessidade de ações integradas entre assistência social, educação e saúde, que estimulem a permanência e o engajamento escolar dessa faixa etária.

No mesmo período, 315 beneficiários apresentavam perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde, sendo 280 efetivamente acompanhados, o que representa uma cobertura de 88,9%, também acima da média nacional de 81,4%. Esses resultados demonstram que o município mantém um desempenho muito bom na agenda de saúde, com destaque para o acompanhamento das mulheres e das crianças menores de sete anos.

Tabela 9 – Índice condicionalidade saúde

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	114	201
Pessoas acompanhadas	83	197
Taxa de acompanhamento em BENEDITO NOVO/SC	72,8%	98,0%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	83	-
Taxa de cumprimento em BENEDITO NOVO/SC	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais. Referência: jul/2025.

Considerando as taxas nacionais como referência, o desempenho local revela avanços significativos na cobertura e no cumprimento das condicionalidades, sobretudo na atenção à saúde das mulheres e na imunização e acompanhamento nutricional das crianças. Ainda assim, é importante que o município continue monitorando possíveis lacunas na cobertura, especialmente nas áreas com maior concentração de vulnerabilidade social, de forma a garantir o acesso integral aos serviços públicos.

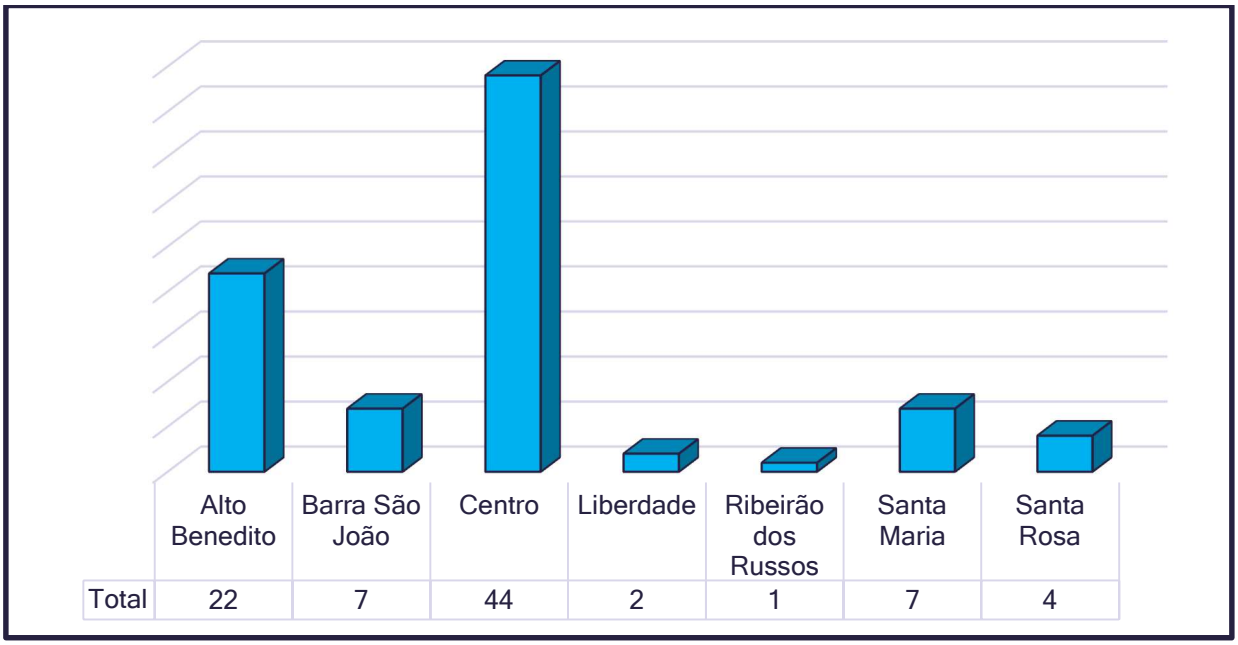
De modo geral, os indicadores de 2025 demonstram que Benedito Novo mantém desempenho superior à média nacional no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, evidenciando o comprometimento das equipes locais com a gestão intersetorial e o acompanhamento das famílias. A continuidade dessas estratégias, aliada ao uso das informações do Cadastro Único e ao trabalho integrado entre assistência social, saúde e educação, é essencial para orientar o planejamento territorial, qualificar os serviços da proteção social e ampliar o alcance das ações voltadas à redução da vulnerabilidade e à promoção da inclusão social no município.

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), cuja concessão e gestão são de competência da esfera federal, o município de Benedito Novo desempenha papel essencial na identificação, orientação e encaminhamento dos potenciais beneficiários para a efetivação do requerimento. Além disso, os beneficiários e suas famílias são inseridos no Cadastro Único e atendidos ou acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), fortalecendo a articulação entre a proteção de renda e o acompanhamento socioassistencial.

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso com 65 anos ou mais ou à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que possua impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, dificultem sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em setembro de 2025, registraram-se 87 beneficiários do BPC, sendo 52 pessoas com deficiência e 35 idosos, também distribuídos entre os diversos bairros e localidades. Observa-se maior concentração de beneficiários no Centro (44) e no bairro Alto Benedito (22), revelando territórios com maior demanda por proteção social continuada e acompanhamento de famílias com pessoas idosas e com deficiência. Em contrapartida, localidades como Ribeirão dos Russos e Liberdade, que apresentam baixa incidência de beneficiários, requerem análise qualitativa para verificar se essa diferença decorre de melhores condições socioeconômicas ou de dificuldades de acesso aos serviços e benefícios.

Gráfico 08 – Quantidade beneficiários BPC por bairro



	Alto Benedito	Barra São João	Centro	Liberdade	Ribeirão dos Russos	Santa Maria	Santa Rosa
Total	22	7	44	2	1	7	4

Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Ministério da Cidadania (SAGI). Ref. 09/2025

A leitura conjunta dos Gráficos 07 e 08 evidencia que os territórios com maior concentração de beneficiários do BF e do BPC se sobrepõem, indicando acúmulo de vulnerabilidades sociais e, consequentemente, a necessidade de intensificação das ações de acompanhamento, prevenção e proteção social. Essa configuração reforça a importância do fortalecimento da vigilância socioassistencial, a fim de subsidiar o planejamento territorializado e o monitoramento contínuo das situações de vulnerabilidade no município.

Recomenda-se a ampliação de estratégias de busca ativa, atendimentos descentralizados e ações intersetoriais com as políticas de saúde, educação e trabalho, assegurando equidade no acesso aos direitos socioassistenciais e maior efetividade da proteção social básica.

Além disso, destaca-se a necessidade de planejamento focalizado das ações socioassistenciais, com ênfase no acompanhamento sistemático das famílias beneficiárias do BPC, especialmente nas regiões com maior concentração de demandas.

De forma geral, a análise territorial dos beneficiários de BF e BPC oferece subsídios estratégicos para o planejamento da política de assistência social, permitindo definir prioridades territoriais, orientar a alocação de recursos e fortalecer a capacidade de resposta da rede socioassistencial. Dessa forma, o município poderá aperfeiçoar a cobertura e a integração dos serviços, benefícios e programas, promovendo equidade e efetividade na proteção social, em consonância com as diretrizes do SUAS.

REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial do município de Benedito Novo é composta por serviços, benefícios, programas e projetos coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. No âmbito da rede pública, o município dispõe de um CRAS, de uma equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade e de convênios para a oferta de serviços de Alta Complexidade destinados a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos.

Quanto à rede privada de Assistência Social, representada por entidades e organizações da sociedade civil inscritas no CMAS, Benedito Novo conta com 03 entidades cadastradas e em funcionamento.

Em relação aos programas, destaca-se o Cadastro Único como principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias, constituindo-se como porta de entrada para programas de transferência de renda.

A gestão do Cadastro Único é de responsabilidade do município, no que se refere ao registro e atualização das informações das famílias, enquanto a concessão dos benefícios federais permanece sob competência da União. No âmbito local, a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social também concede e acompanha programas e benefícios socioassistenciais:

Dessa maneira, os programas e benefícios socioassistenciais estruturam-se conforme segue:

a) Programas continuados de transferência direta e regular de renda:

- Benefício de Prestação Continuada (BPC) – destinado a pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal);
- Programa Bolsa Família – destinado a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza (federal);

b) Benefícios Eventuais:

Concedidos em situações de vulnerabilidade temporária ou de emergência, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com a regulamentação municipal pela Lei nº 2103 de 13 de dezembro de 2023. Incluem:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;

- Benefícios destinados a situações de vulnerabilidade temporária e de emergência e calamidade pública, tais como: Alimentação; Documentação Civil Básica; Domicílio provisório; Mobilidade, e;
- Emergência e calamidade pública.

Nesse contexto, a tabela a seguir apresenta um panorama da Rede Socioassistencial existente no município, reunindo em um único quadro o resumo e a descrição dos programas e serviços atualmente ofertados.

Tabela 10 – Rede Socioassistencial Pública

Órgão/Unidade	Função/Programa/Serviço	
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	Coordenação do SUAS	
Proteção Social Básica CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
	Cadastro Único (BF, BPC, entre outros)	
Proteção Social Especial	Equipe de Referência de Média Complexidade	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
		Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC
	de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (nível de consórcio)
		Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional (consórcio, credenciamento e convênios)

CARACTERIZAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Benedito Novo foi instituída em 06 de setembro de 1991, por meio da Lei nº 733, que reorganizou a estrutura administrativa e de pessoal do município. À época, o órgão era denominado Departamento de Saúde e Desenvolvimento Social.

Em 21 de julho de 1995, foi promulgada a Lei nº 952, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social, bem como sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Conforme o disposto na referida lei, a estrutura administrativa da Política Municipal de Assistência Social está organizada da seguinte forma:

> Art. 8º São órgãos da Política Municipal de Assistência Social:
> I - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
> II - Setor de Serviço Social do Poder Público Municipal;
> III - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Posteriormente, com a promulgação da Lei Complementar nº 124, de 28 de abril de 2015, a denominação da pasta foi atualizada, passando a chamar-se Secretaria de Saúde e Assistência Social. A referida lei também alterou a denominação do cargo de direção para Secretário de Saúde e Assistência Social, mantendo a mesma simbologia e o número de cargos anteriormente estabelecidos.

Uma análise da atual estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social revela que, embora a Assistência Social esteja formalmente vinculada à gestão municipal, ela permanece institucionalmente integrada à área da Saúde, o que compromete sua autonomia administrativa. Ressalta-se, no entanto, que o município conta atualmente com uma coordenação específica responsável pela área da Assistência Social, o que representa um avanço na organização da política.

Ainda assim, observa-se que a estrutura de gestão não está plenamente adequada às diretrizes da PNAS e do SUAS. Faltam subdivisões administrativas formalizadas para áreas essenciais como a gestão do SUAS, a Vigilância Socioassistencial, a PSB e a PSE. Além disso, não há menção à existência de diretorias

ou outras unidades técnico-operacionais previstas na estrutura recomendada pela PNAS, o que pode compromete a efetividade da coordenação e execução da política de assistência social no município.

O quadro de recursos humanos vinculados à sede da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – com destaque para os profissionais diretamente ligados à execução da Política de Assistência Social – encontra-se estruturado conforme apresentado a seguir, sendo organizado por cargo/função e respectiva área de atuação.

Tabela 11 - Recursos Humanos Secretaria de Saúde e Assistência Social - Gestão

Cargo	Vínculo	Carga Horária	Formação
Chefe de Divisão de Assistência Social - Coordenação	Comissão	35h	Graduação
Diretora/coordenadora dos Idosos	Comissão	35h	Graduação
Auxiliar Administrativo (compras)	Efetivo	35h	Ensino Médio Completo

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 2025

Unidades públicas de Assistência Social

Em consonância com as diretrizes da PNAS, o município de Benedito Novo dispõe dos seguintes equipamentos públicos: uma unidade do CRAS e uma equipe de referência responsável pela execução das ações da Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade. Considerando que o município é classificado como município de Pequeno Porte I, não há unidade do CREAS implantada no território e os serviços de alta complexidade são desenvolvidas por meio de consórcios, convênios e credenciamentos com instituições especializadas.

Centro de Referência da Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública estatal responsável pela execução da Proteção Social Básica (PSB) no território municipal. Em Benedito Novo, há uma unidade instalada em imóvel próprio, localizada na Rua Johann

Maus, nº 107, Centro, com funcionamento de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h15 às 17h, e nas sextas-feiras, das 8h às 12h.

A estrutura física conta com recepção, cozinha, três banheiros, sala de atendimento individual (também utilizada pelos técnicos), sala de gestão da política de Assistência Social, depósito e sala exclusiva para o Cadastro Único.

Atualmente, uma das salas do CRAS é utilizada pela equipe da gestão municipal da Assistência Social, devido à inexistência de espaço próprio para a Secretaria. Entretanto, conforme as Orientações Técnicas: CRAS (MDS, 2009, p. 17-18) e a NOB/SUAS (2012), as funções do CRAS não devem ser confundidas com as do órgão gestor municipal. Convém reforçar que o CRAS é o equipamento da rede socioassistencial que atua na execução direta dos serviços socioassistenciais da PSB, enquanto o órgão gestor municipal é quem efetivamente exerce a gestão da política de Assistência Social – o que envolve a coordenação dos serviços, benefícios, protocolos, recursos humanos, financiamento e articulação da rede.

Assim, expressar que "a gestão do SUAS está no CRAS" estaria em desconformidade com as normas que regem o sistema, pois o CRAS atua no nível de execução da política, sob coordenação e supervisão do ente gestor municipal, e não como locus de gestão institucional do SUAS.

Quanto ao quadro de recursos humanos vinculado ao CRAS, destacam-se os seguintes profissionais:

Tabela 12 - Recursos humanos CRAS

Cargo/ Função	Vínculo	Carga Horária	Formação
Assistente Social	Efetivo	30h	Graduação
Psicóloga	Efetivo	20h	Graduação
Auxiliar Administrativo Nível Médio - Gestor/ coordenador Cadastro Único/ Bolsa Família	Efetivo	35h	Ensino médio
Auxiliar Administrativo Nível Médio - Entrevistador Cadastro Único	Contratado	35h	Graduação

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 2025

A seguir, apresentam-se os quantitativos de serviços, acompanhamentos, atendimentos, atendimentos domiciliares e benefícios realizados pela equipe da PSB, com base nos dados extraídos dos Relatórios Mensais de Atendimentos (RMA) e do sistema informatizado IPM, referentes ao ano de 2024 e ao primeiro semestre de 2025

Tabela 13 – Quantitativo de famílias acompanhadas, atendidas, SCFV, Atendimento domiciliar (visitas) e B.E concedidos

Mês/Ano	Famílias Acompanhadas	Famílias Atendidas	SCFV	Atendimento domiciliar (visita)	Benefício Eventual					
					Natalidade	Funeral	Alimentação	Doc. Civil	Mobilidade	Domicílio
jan/2024	221	117	00	62	0	0	54	0	0	0
fev/2024	233	169	124	90	0	0	82	3	0	0
mar/2024	239	140	00	81	0	0	74	6	0	0
abr/2024	254	175	104	97	0	0	91	0	0	0
mai/2024	261	191	159	86	3	0	72	1	0	0
jun/2024	290	148	95	90	1	0	77	1	0	0
jul/2024	302	197	191	113	1	1	90	3	0	0
ago/2024	303	133	253	98	0	0	81	0	0	0
set/2024	303	131	166	79	1	0	66	0	0	0
out/2024	303	159	83	91	0	0	86	2	0	0
nov/2024	304	139	86	92	1	0	75	2	0	0
dez/2024	304	87	18	50	0	0	62	0	0	0
jan/2025	304	113	00	62	1	1	40	0	0	0
fev/2025	312	139	00	47	1	0	36	3	0	0
mar/2025	328	157	00	62	1	0	49	4	0	0
abr/2025	338	238	157	62	1	0	63	2	0	0
mai/2025	340	93	141	47	3	0	43	3	0	0
jun/2025	16	258	166	88	1	0	18	5	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 2025

A análise dos dados extraídos dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA) e do sistema informatizado IPM evidencia a atuação contínua do CRAS na oferta dos serviços da Proteção Social Básica. Observa-se volume expressivo de atendimentos, visitas domiciliares e provisão de benefícios eventuais, além da realização regular de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o que demonstra o empenho da equipe em garantir acolhimento e acompanhamento às famílias do território.

Entretanto, identificam-se inconsistências nos registros referentes ao número de famílias acompanhadas ao longo de 2024 e início de 2025, possivelmente relacionadas a falhas na alimentação dos dados ou a diferentes critérios de registro no sistema. Conforme verificação junto à equipe técnica, o quantitativo referente a junho de 2025 representa o

dado mais fidedigno sobre o número de famílias acompanhadas no período, devendo ser considerado como base para as próximas análises e planejamentos.

No CRAS, além da equipe técnica responsável pelo PAIF, há uma diretora coordenadora dos idosos, cargo comissionado, que acompanha os grupos de convivência voltados à pessoa idosa realizados nos bairros. Atualmente, o município conta com nove grupos de idosos, que se reúnem uma vez por mês, em encontros organizados pela própria coordenação e pelos participantes, envolvendo atividades de convivência, integração social e momentos coletivos como cafés e oficinas. Esses grupos atendem entre 290 a 300 idosos e, embora ainda necessitem ser reestruturados para pleno alinhamento à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), configuram importante ação de fortalecimento de vínculos e participação social no território.

De modo geral, as informações apontam para uma presença ativa do CRAS no território, com ampliação do acesso aos atendimentos, fortalecimento do trabalho social com famílias e articulação constante com outros serviços da rede socioassistencial, reafirmando o papel central da unidade na garantia da proteção social básica no município.

Equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade

O município de Benedito Novo, classificado como de Pequeno Porte I, não dispõe de unidade física do CREAS. Entretanto, conta com uma equipe de referência responsável pela oferta dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Atualmente, a equipe está instalada em imóvel alugado, localizado no Centro Multiprofissional Kathleen Thayse Begalke, na Rua Cruz e Souza, nº 1.144, Centro, onde também funcionam outros serviços municipais, ligados a política de saúde. O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h15 às 17h00, e na sexta-feira, das 8h00 às 12h00.

A equipe é composta por um psicólogo e uma assistente social, sendo que esta divide suas funções entre a Média Complexidade e a área da Saúde. A Minuta de Regulamentação das Equipes de Referência da PSE de Municípios de Pequeno Porte I de Santa Catarina é utilizada como referência para a organização do serviço, por estabelecer parâmetros mínimos para municípios que não possuem unidade física do CREAS. Contudo, a composição atual ainda não está totalmente adequada às orientações, que recomenda dedicação exclusiva dos profissionais à PSE, conforme também previsto na NOB-RH/SUAS.

Essa limitação estrutural impõe desafios à efetividade dos serviços prestados, especialmente diante da complexidade crescente das demandas sociais e da necessidade de atendimentos especializados, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

No que se refere aos recursos humanos vinculados à unidade, observa-se a seguinte composição:

Tabela 14 – Recursos humanos – Equipe de Referência PSE

Cargo/Função	Vínculo	C/Horária	Formação
Assistente Social	Efetiva	30h	Graduação
Psicólogo	Efetivo	35h	Graduação

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 2025

A seguir, apresentam-se os quantitativos de atendimentos realizados pela equipe de referência da PSE de Média Complexidade, com base nos dados extraídos do sistema informatizado IPM, referentes ao ano de 2024 e ao primeiro semestre de 2025. Os registros contemplam os acompanhamentos em curso, os atendimentos realizados, as visitas domiciliares, os benefícios concedidos e o número de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE).

Tabela 15 – Quantitativo de acompanhamento, atendimento, atendimento domiciliar, MSE e BE - PSE Média Complexidade

Mês/Ano	Famílias Acompanhadas	Famílias Atendidas	Atendimento domiciliar (visita)	MSE	Benefício Eventual					
					Natalidade	Funeral	Alimentação	Doc. civil	Mobildade	Domicílio
jan/2024	20	28	6	1	0	0	0	0	0	0
fev/2024	22	29	7	1	0	0	0	0	0	0
mar/2024	24	30	8	1	0	0	0	0	0	0
abr/2024	25	32	8	1	0	0	0	0	0	0
mai/2024	26	33	9	1	0	0	0	0	0	0
jun/2024	26	34	9	1	0	0	0	0	0	0
jul/2024	27	35	10	2	0	0	0	0	0	0
ago/2024	27	36	10	2	0	0	0	0	0	0
set/2024	27	36	10	2	0	0	0	0	0	0
out/2024	28	37	11	2	0	0	0	0	0	0
nov/2024	28	38	11	2	0	0	0	0	0	0

dez/2024	28	38	11	2	0	0	0	0	0	0
jan/2025	28	38	11	2	0	0	0	0	0	0
fev/2025	28	38	11	2	0	0	0	0	0	0
mar/2025	28	38	11	2	0	0	0	0	0	0
abr/2025	35	42	12	2	0	0	0	0	0	0
mai/2025	45	50	14	3	0	0	0	0	0	0
jun/2025	54	54	16	3	0	0	0	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 2025

Os dados evidenciam que entre janeiro de 2024 e junho de 2025, a PSE de Média Complexidade apresentou crescimento expressivo no número de famílias acompanhadas, passando de 20 para 54, observa-se que, até março de 2025, o serviço contava com 28 famílias acompanhadas, número que se manteve relativamente estável durante o ano de 2024 e início de 2025, em virtude de um contexto institucional que exigiu reorganização administrativa e técnica.

No mês de março de 2024, ocorreu uma mudança significativa na equipe da Média Complexidade, em decorrência de questões judiciais que estavam com respostas pendentes, o que demandou um esforço extra dos profissionais para reorganizar o fluxo de trabalho e restabelecer a continuidade dos atendimentos. A equipe, em articulação com o Ministério Público, empenhou-se em revisar os casos, regularizar encaminhamentos e retomar acompanhamentos interrompidos, o que resultou em um crescimento expressivo nos meses seguintes.

Após a audiência judicial e a recomposição da equipe técnica, observou-se uma expansão gradual no número de famílias acompanhadas, alcançando 54 casos ativos até junho de 2025. Esse aumento reflete a retomada do planejamento das ações, a ampliação do acesso aos atendimentos e o fortalecimento das estratégias intersetoriais, com ênfase na escuta qualificada e no acompanhamento contínuo das situações de vulnerabilidade e risco.

As visitas domiciliares mantiveram papel essencial no processo de acompanhamento, variando entre 8 e 16 visitas mensais, com foco nas famílias em situação de maior fragilidade social. Essa prática tem se mostrado eficaz na aproximação com o território e na compreensão da realidade cotidiana dos usuários, fortalecendo os vínculos entre profissionais e famílias.

As medidas socioeducativas (MSE) apresentaram estabilidade, oscilando entre uma e três por mês, o que indica a presença constante do acompanhamento técnico e a integração entre o serviço e o sistema de garantia de direitos.

De modo geral, os dados revelam fortalecimento da capacidade de atendimento e ampliação da demanda pelo serviço, evidenciando a importância da continuidade da estruturação da equipe e do aprimoramento dos fluxos de trabalho para assegurar a qualidade do acompanhamento ofertado às famílias.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu (CISAMVE), em regime de cooperação entre os municípios de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Timbó.

O financiamento das ações ocorre de forma consorciada, mediante Contrato de Rateio, destinado à manutenção das atividades previstas. Conforme o Contrato de Rateio CISAMVE nº 38/2025, a distribuição dos recursos é realizada proporcionalmente ao índice populacional de cada município integrante, totalizando 100% (cem por cento) da composição financeira.

O serviço está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.057/2022, que dispõe sobre a criação e execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que o define como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a oferecer acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes:

O município mantém dois instrumentos vigentes voltados à oferta de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo eles:

- Contrato Administrativo nº 154/2024, celebrado com o Lar Sagrada Família, localizado no município de Brusque/SC, que atualmente acolhe duas crianças/adolescentes; e
- Convênio nº 064/2023, firmado com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), que viabiliza a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Intermunicipal de Rio dos Cedros, atendendo os municípios de Rio dos Cedros, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Timbó, e que atualmente acolhe cinco crianças/adolescentes.

O serviço é administrado pela instituição Redeh Beneficência Cristã e conta com equipe técnica completa, conforme os parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O cofinanciamento é realizado pelos municípios consorciados, com distribuição proporcional das cotas de participação conforme o índice populacional de cada município.

Demais Serviços de Acolhimento Institucional (nível de credenciamento e convênios para jovens, pessoas com deficiência e idosos)

Em razão de sua classificação e da inexistência de unidades próprias de alta complexidade, o município assegura o atendimento de usuários por meio de convênios e credenciamentos com instituições especializadas.

Para adultos, mantém parceria com o SASOMAP – Serviço de Atenção Social Missões Aba Pai, conforme Contrato Administrativo nº 121/2025, havendo atualmente uma pessoa acolhida.

Para pessoas idosas, o município possui credenciamento e convênio com o Centro de Convivência Pommern Heim, regido pelo Contrato Administrativo nº 38/2022, com duas pessoas idosas acolhidas no período de referência.

Tais parcerias viabilizam a oferta de serviços de alta complexidade, assegurando proteção integral aos usuários, atendimento qualificado e a a observância das normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da legislação específica de cada público atendido.

ENTIDADES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atualmente, o município de Benedito Novo conta com três entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Hospital São Benedito, Grupo Adolescentes que Amam a Deus – Benedito Novo (ADAD) e Projeto Espaço Alternativo (PEAL).

Cabe ressaltar que a gestão municipal, em parceria com a assessoria técnica da AMVE, vem promovendo a revisão do cadastro das entidades inscritas, com vistas a garantir que o funcionamento e a prestação de serviços estejam em conformidade com os parâmetros e critérios previstos na legislação federal vigente.

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O objetivo geral e os específicos estabelecidos neste Plano refletem os resultados que se pretende alcançar por meio da execução das ações previstas, em consonância com os princípios e diretrizes da PNAS e demais marcos legais federais, estaduais e municipais. Estes objetivos também consideram os instrumentos de planejamento orçamentário do município, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que definem as possibilidades reais de investimento público nas políticas socioassistenciais.

OBJETIVO GERAL

Consolidar o SUAS no município de Benedito Novo, garantindo o acesso da população aos direitos socioassistenciais previstos nas normativas nacionais, assegurando a efetividade das políticas públicas de assistência social.

Objetivos Específicos

1. Fortalecer a gestão municipal do SUAS, por meio da qualificação técnica da equipe, aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, e ampliação do financiamento público.
2. Fortalecer a Proteção Social Básica, ampliando e qualificando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios direcionados à prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
3. Fortalecer a Proteção Social Especial, assegurando atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com ou sem violação de direitos.

4. Promover a articulação intersetorial entre a assistência social e as demais políticas públicas, como saúde, educação, habitação e trabalho, visando à integralidade da proteção social.

5. Garantir atendimento humanizado, qualificado e pautado nos princípios da equidade, defesa dos direitos humanos, democracia e justiça social.

6. Reforçar o controle social do SUAS, ampliando a participação efetiva da sociedade civil na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas socioassistenciais.

DIRETRIZES

As diretrizes estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social foram elaboradas com base nas normativas que compõem a PNAS, nas orientações do SUAS, no diagnóstico socioterritorial do município, bem como nas deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 03 de junho de 2025. Além disso, considerou-se a análise das demandas sociais locais, a rede socioassistencial existente, a capacidade de gestão e os investimentos realizados.

Estas diretrizes estão alinhadas às demais diretrizes da administração pública municipal, previstas no Plano Diretor, Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento, garantindo coerência e integração com outras políticas setoriais que mantêm interface direta com os serviços socioassistenciais. Tal alinhamento visa assegurar a atuação integrada e em rede, potencializando o trabalho social e otimizando os recursos disponíveis para responder às demandas sociais de forma ampla e eficaz.

Para a definição das diretrizes deste Plano, foram consideradas as principais orientações da Política Nacional de Assistência Social, destacando-se:

a. Descentralização político-administrativa da assistência social;

b. Ampla participação da população e dos usuários do SUAS, promovendo o controle social e a gestão democrática;

c. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política socioassistencial, com centralidade na família (PNAS, 2004);

d. Aperfeiçoamento contínuo do SUAS, visando sua universalização;

e. Priorização da gestão intersetorial das políticas públicas no âmbito do SUAS.

PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

A seguir, apresentam-se os quadros elaborados com base nos objetivos específicos definidos neste Plano Municipal e nas informações extraídas do diagnóstico socioterritorial. Esses quadros expressam as prioridades, metas, ações estratégicas e o cronograma de execução.

O período previsto para a implementação das metas corresponde à vigência deste Plano, abrangendo os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029.

GESTÃO DO SUAS (benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho e vigilância socioassistencial)								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Fortalecer o financiamento da política de assistência social	Destinar, no mínimo, 1% do orçamento municipal à política de Assistência Social, com previsão legal e revisão anual.	X	X	X	X			X
	Articular com o Estado e a União a garantia de repasses financeiros regulares, distribuídos em 12 parcelas anuais, iniciando em janeiro.	X	X	X	X	X	X	
	Defender a aprovação da PEC 383/2017, que assegura o repasse mínimo de 1% da receita corrente líquida da União para a Assistência Social	X	X	X	X			
Garantir espaço físico próprio e adequado para a implantação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando autonomia e condições institucionais para o	1- Prever, no planejamento orçamentário municipal, recursos para locação, reforma ou construção de sede específica para a futura Secretaria Municipal de Assistência Social, atualmente		X	X		X	X	X

exercício das funções de gestão, planejamento, coordenação e monitoramento da política de assistência social, conforme a NOB/SUAS (2012) e a NOB-RH/SUAS.	vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. 2- Realizar o processo de desvinculação administrativa da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. 3- Instituir estrutura administrativa própria, garantindo autonomia à Política Municipal de Assistência Social na gestão e execução das ações, conforme diretrizes do SUAS.							
Reestruturar a provisão dos Benefícios Eventuais (BE)	Atualizar e revisar a legislação municipal sobre Benefícios Eventuais, com transição para o modelo de transferência via cartão magnético e a definição de valores de referência.	X	X				X	X
	1. Revisar e atualizar critérios de concessão dos BE;	X						X
	2. Implantar sistema eletrônico para operacionalizar as transferências via cartão;	X						X
	3. Capacitar equipes técnicas para o uso do sistema;	X	X	X	X			X
	4. Monitorar o perfil das famíllias beneficiárias e a utilização dos recursos;	X	X	X	X			X
	5. Ajustar valores e critérios conforme análises periódicas.	X	X	X	X			X
	6. Divulgar de forma clara e acessível os benefícios eventuais e seus critérios de acesso, utilizando canais digitais e físicos de comunicação.	X	X	X	X			X
Aprimorar a gestão dos benefícios estaduais e federais	Garantir suporte técnico do Estado sobre benefícios estaduais, com informações unificadas, atualizadas e acessíveis às equipes municipais.	X	X	X	X			

Fortalecer a gestão do trabalho no SUAS	Garantir o provimento e a manutenção do quadro de profissionais da Assistência Social conforme os parâmetros da NOB-RH/SUAS, com ampliação baseada na avaliação territorial e nas demandas identificadas.	X	X	X	X	X	X	X
	Etapas: 1. Realizar diagnóstico detalhado do quadro atual e da demanda de pessoal;	X				X	X	X
	2. Estabelecer planos de contratação e seleção alinhados à NOB-RH/SUAS;	X	X	X		X	X	X
	3. Investir em formação inicial e continuada;	X	X	X	X	X	X	X
	4. Promover avaliação de desempenho e levantamento de necessidades periódicas;	X	X	X	X	X	X	X
	5. Garantir condições de trabalho adequadas para a retenção de profissionais;	X	X	X	X	X	X	X
	6. Monitorar indicadores para ajustar o quadro conforme as demandas territoriais.	X	X	X	X	X	X	X
Promover a educação permanente no SUAS	1. Planejar e executar ações de formação continuada para trabalhadores/as do SUAS, com suporte da AMVE, abordando direitos humanos, democracia e justiça social, e outros temas necessários ao contexto municipal.	X	X	X	X			X
	2. Garantir capacitação sobre equidade, considerando gênero, raça, orientação sexual, religião, deficiência e outros marcadores de vulnerabilidade;	X	X	X	X	X	X	X
	3. Promover rodas de conversa e espaços de troca entre trabalhadores/as do SUAS sobre	X	X	X	X	X	X	X

	diversidade, equidade e direitos humanos;							
	4. Realizar avaliação periódica das formações para verificar efetividade e aplicação prática no atendimento às famílias.	X	X	X	X	X	X	X
	5. Estabelecer reuniões mensais de estudo e discussão dos Cadernos de Orientação do SUAS, como estratégia de educação permanente para qualificação da equipe e fortalecimento da gestão e dos serviços socioassistenciais.	X	X	X	X	X	X	X
	6. Garantir a contratação de assessoria técnica especializada para apoiar o município nas demandas de gestão, planejamento, monitoramento e qualificação da Política de Assistência Social, fortalecendo a organização e o funcionamento do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X
Ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais	Articular com as políticas públicas de: saúde, educação e mobilidade urbana estratégias que garantam o deslocamento adequado dos usuários para acesso aos equipamentos, serviços e atividades socioassistenciais, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.	X	X	X	X			X
	1. Realizar diagnóstico sobre barreiras de acesso territorial e de transporte;	X	X	X	X			
	2. Elaborar orçamento e projeto de aquisição de veículos ou disponibilização de meios de transporte adequados;	X	X	X	X	X	X	X

	3. Estabelecer parcerias com outras políticas públicas para uso compartilhado de veículos e rotas;	X	X	X	X			
	4. Definir critérios de priorização para o transporte de usuários em situação de vulnerabilidade;	X	X	X	X			
	5. Implementar e monitorar rotinas de manutenção, controle e avaliação da oferta de transporte;	X	X	X	X			
	6. Planejar estratégias de comunicação para informar os usuários sobre os meios de acesso aos serviços e atividades.	X	X	X	X			
Aprimorar a gestão dos benefícios de transferência de renda.	Defender a não contabilização do BPC na renda familiar para a concessão de outro BPC, conforme atualização normativa federal.	X	X	X	X	X	X	X
Aprimorar a gestão e a vigilância socioassistencial	Definir a hierarquia da rede socioassistencial conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir o monitoramento e a avaliação da política municipal	Instituir, juntamente com o CMAS, reuniões anuais de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas de Assistência Social previstas neste Plano.	X	X	X	X			
Fortalecer a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa	Estruturação da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: • Assegurar o reconhecimento e a valorização da função de gestor(a) do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. • Promover debate junto à gestão municipal sobre a criação de cargo ou função específica para a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X	X		

Família no município, garantindo condições adequadas de trabalho, estrutura e articulação intersetorial.	Melhoria das Condições Físicas de Atendimento: • Disponibilizar mais uma sala para o atendimento das famílias pelo entrevistador social. • Viabilizar a instalação de mais uma sala exclusiva para a realização das entrevistas e atualizações cadastrais.	X	X	X	X	X		
	Fortalecimento da equipe e redução da sobrecarga de funções: • Ampliar a equipe responsável pelo Cadastro Único, diferenciando as funções de gestão, execução e atendimento. • Oferecer capacitações periódicas aos profissionais.	X	X	X	X	X		
	Articulação Intersetorial: • Consolidar a articulação permanente entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. • Garantir a participação das coordenadoras das condicionalidades da Saúde e da Educação nas capacitações presenciais promovidas pelo Governo Federal.	X	X	X	X	X		

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Garantir equipe mínima de referência no CRAS,	1. Realizar concurso público para contratação de profissionais de nível superior e médio conforme a demanda	X		X		X	X	X

	da Proteção Social Básica (PSB);							
	2. Garantir a manutenção e reposição de profissionais em caso de vacância;	X	X	X	X			
	3. Promover capacitação inicial e continuada para fortalecimento técnico da equipe.	X	X	X	X	X	X	X
Ampliar a comunicação e o acesso à informação sobre o SUAS	Desenvolver e ampliar materiais informativos e estratégias de comunicação acessíveis sobre o SUAS, respeitando diferentes níveis de letramento, faixas etárias, públicos e contextos digitais, a fim de ampliar o acesso à informação sobre serviços, benefícios e direitos.	X	X	X	X	X	X	X
	Etapas: 1. Diagnosticar públicos e níveis de letramento;	X	X	X	X	X	X	X
	2. Produzir conteúdo acessível e diversificado (folders, vídeos, podcasts, cartilhas, acolhidas coletivas descentralizadas);	X	X	X	X	X	X	X
	3. Distribuir materiais em locais estratégicos e canais digitais;	X	X	X	X	X	X	X
	4. Avaliar o alcance e a compreensão do público.	X	X	X	X			
Promover transparência e acesso às informações socioassistenciais.	Criar e disponibilizar um painel virtual de informações sobre os serviços socioassistenciais, contendo endereços, horários, benefícios e programas disponíveis, promovendo transparência e acesso à população.	X	X	X	X	X	X	X

	1. Levantar e organizar as informações dos serviços, programas e benefícios;	X	X	X	X			
	2. Desenvolver o painel virtual em parceria com o setor de tecnologia da informação;	X	X	X	X	X	X	X
	3. Atualizar mensalmente os dados;	X	X	X	X			
	4. Divulgar amplamente o painel à população.	X	X	X	X			
Fortalecer o conhecimento técnico das equipes sobre serviços, programas e benefícios	Promover ações formativas internas que favoreçam o entendimento e a integração das equipes quanto aos serviços, benefícios e programas socioassistenciais, assegurando informações claras, coerentes e uniformes no atendimento aos usuários.	X	X	X	X	X	X	X
	1. Realizar capacitações internas periódicas sobre o funcionamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;	X	X	X	X	X	X	X
	2. Construir e institucionalizar fluxos e protocolos de atendimento e encaminhamento, garantindo padronização das práticas profissionais e agilidade nos processos;	X	X					X
	3. Disponibilizar materiais de apoio e manuais técnicos para consulta das equipes;	X	X	X	X			X
	4. Promover encontros de alinhamento e atualização entre os profissionais da rede socioassistencial;	X	X	X	X	X	X	X

	5. Avaliar periodicamente a efetividade das ações formativas e dos fluxos adotados, realizando ajustes conforme necessidade.	X	X	X	X			
Articular oportunidades de inserção profissional para usuários da Assistência Social	Articular com a Prefeitura e demais parceiros institucionais a garantia de vagas para menor aprendiz destinadas a adolescentes e jovens atendidos pela rede socioassistencial, promovendo o acesso ao mundo do trabalho e o fortalecimento da autonomia.	X	X	X	X			
Qualificar a gestão da rede socioassistencial local	Mapear e integrar os projetos e ações desenvolvidos pelas políticas de educação, esporte e cultura voltadas a crianças e adolescentes, identificando critérios de acesso e promovendo articulação intersetorial para ampliar as oportunidades de participação social e desenvolvimento integral.	X	X	X	X			
Implantar grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes e viabilizar a construção de um Centro de Convivência para ampliar a oferta de atividades socioeducativas e fortalecer a proteção social básica no município.	1. Realizar diagnóstico para definir o público do grupo de SCFV para crianças e adolescentes. 2. Elaborar plano de trabalho do SCFV conforme a Tipificação (2009). 3. Prever recursos e construir espaço físico para implantação do Centro de Convivência. 4. Garantir equipe responsável pelas atividades do SCFV. 5. Organizar cronograma de atividades e iniciar as inscrições dos participantes.	X	X	X	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Assegurar infraestrutura adequada, equipe mínima e condições de trabalho compatíveis com a demanda, fortalecendo o atendimento às situações de violação de direitos.	1 - Garantir equipe de referência completa, conforme parâmetros da NOB-RH/SUAS e orientações da Minuta de Regulamentação das Equipes de Referência da PSE de Municípios de Pequeno Porte I de Santa Catarina; 2 - Adequar o espaço físico e disponibilizar equipamentos que assegurem o acolhimento sigiloso, seguro e humanizado dos atendimentos; 3- Assegurar dotação orçamentária específica para manutenção e custeio da unidade; 4 - Promover formações contínuas voltadas ao aprimoramento técnico da equipe. 5- Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. 6 - Implantar plano anual de capacitação e supervisão técnica para os trabalhadores da PSE.	X	X	X	X			X
Fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, garantindo formação das famílias acolhedoras e acompanhamento técnico, como	1. Fortalecer o convênio com a CISAMVE para a continuidade da execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	X	X	X	X		X	X

alternativa humanizada ao acolhimento institucional.	2. Realizar campanhas de sensibilização e atualização do cadastro de novas famílias acolhedoras. 3. Garantir capacitação inicial e acompanhamento técnico permanente às famílias acolhedoras, em articulação com a CISAMVE. 4. Manter articulação contínua com o Sistema de Garantia de Direitos e com o Poder Judiciário para o encaminhamento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos. 5. Realizar avaliação periódica dos resultados e da efetividade do serviço, com base em relatórios técnicos e reuniões de monitoramento.							
Ampliar e qualificar o atendimento especializado a famílias e indivíduos com direitos violados.	1. Elaborar planos individualizados de acompanhamento e garantir registros sistemáticos em RMA e prontuários; 2. Promover ações de orientação, escuta qualificada e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; 3. Desenvolver estratégias de acompanhamento continuado para situações de risco e violência; 4. Realizar atendimentos articulados com os serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas.	X	X	X	X			
Implantar programas e ações de enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar.	1- Criar grupos reflexivos com mulheres vítimas de violência;	X	X	X	X			X

	2- Desenvolver grupos de responsabilização com autores de violência, em parceria com o Judiciário e o Ministério Público; 3- Promover atividades educativas e preventivas com famílias, escolas e comunidades; 4- Divulgar informações sobre os direitos das mulheres e os canais de denúncia e proteção.							
Fortalecer a articulação intersetorial e os fluxos de referência e contrarreferência da rede socioassistencial.	1- Atualizar protocolos de atendimento conjunto com Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CAPS e Família Acolhedora; 2- Realizar reuniões periódicas de alinhamento técnico e estudo de casos; 3- Participar ativamente de fóruns, comissões e espaços colegiados de proteção social.	X	X	X	X			X
Ampliar o alcance territorial e o acesso das famílias aos serviços especializados.	1- Mapear áreas com maior incidência de violações de direitos e elaborar plano de visitas técnicas; 2- Implementar atendimentos descentralizados ou itinerantes em regiões de difícil acesso; 3- Desenvolver estratégias de busca ativa em parceria com o CRAS e a rede local.	X	X	X	X			X

CONTROLE SOCIAL NO SUAS								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M

Assegurar condições efetivas de participação de usuários nos Conselhos de Assistência Social, garantindo transporte, alimentação e acessibilidade, bem como promovendo formação continuada e acessível sobre o SUAS, direitos sociais e controle social, de forma a fortalecer a representatividade qualificada dos usuários.	1. Mapear demandas e barreiras de participação; 2. Garantir recursos para transporte e alimentação; 3. Planejar e oferecer formação contínua; 4. Promover acessibilidade física e comunicacional; 5. Avaliar qualidade e resultados da participação.	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando sua autonomia e funcionamento pleno.	1. Garantir formações continuadas e qualificadas aos conselheiros/as, abordando legislação, orçamento público, deliberação e monitoramento de políticas; 2. Assegurar autonomia técnica e administrativa às deliberações do Conselho; 3. Promover estratégias de comunicação e mobilização para ampliar a adesão, participação e engajamento dos usuários no CMAS; 4. Divulgar amplamente as datas e pautas das reuniões para ampliar a participação popular e o controle social.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir o monitoramento e a avaliação da política municipal	1. Instituir reuniões, juntamente com a gestão de assistência social, para acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social previstas neste Plano. 2. Realizar chamamento de usuários e profissionais diretamente envolvidos na execução da política para participação nos encontros de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas do Plano.	X	X	X	X	X	X	X

Rever as entidades cadastradas no CMAS e regularizar as pendências existentes, com apoio técnico da AMVE, garantindo a conformidade documental e o adequado funcionamento das organizações inscritas no Conselho.		X						

PRIORIDADES, METAS E ESTRETÉGIAS CORRESPONDENTES EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA

Neste item, destacam-se as ações da Assistência Social para enfrentar contingências no município, considerando riscos meteorológicos, geohidrológicos, e situações de pandemia, epidemia ou surto.

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, do SUAS, garante acolhimento temporário, recursos materiais, equipe técnica e acompanhamento socioassistencial, promovendo proteção integral a famílias e indivíduos afetados.

As ações integram proteção social básica e especial, benefícios socioassistenciais e transferência de renda, articuladas de forma estratégica e intersetorial, fortalecendo a capacidade de resposta rápida e organizada do município.

Nesse contexto, apresentam-se as metas:

EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Implantar o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências, com protocolos integrados à Defesa Civil.	1. Elaborar plano municipal de contingência e resposta social a emergências, em articulação com a Defesa Civil e demais políticas públicas;	X					X	X

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Neste capítulo serão descritos, conforme os quadros a seguir, os recursos materiais, humanos e financeiros existentes e/ou necessários para a efetivação deste Plano Municipal de Assistência Social.

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS	DISPONÍVEL	NECESSÁRIO
Access Point Wi-Fi 6	Ponto de acesso sem fio	1	
Antena parabólica de TV	Com suporte e cano de fixação	1	
Aparelho celular		1	
Aparelho de som portátil Bluetooth	Rádio FM, display digital	1	
Aquecedor ambiente	Modelo portátil	4	
Ar-condicionado Split 9.000 BTU/h	Ciclo frio, inverter	1	
Armário aéreo em MDF com 3 portas	Branco fosco, 120x54x29cm	1	
Armário alto com 2 portas	0,80x1,61x0,45m	2	
Armário arquivo 4 gavetas	Pasta suspensa, 0,46x1,28x0,45m	5	
Armário baixo com 2 portas	0,80x0,74x0,45m	6	
Armário de aço (2 portas)	Tipos variados	2	
Armário de aço vertical tipo E-04		1	
Armário estante com 2 portas	0,80x1,61x0,45m	6	
Armazenamento portátil (SSD externo 480GB)	USB 3.2	3	
Aspirador de pó Electrolux		1	
Autotransformador 2000VA	Proteção térmica	1	
Balcão de cozinha p/ micro-ondas e forno		1	
Balcão para pia 120 cm em MDF	2 portas e 3 gavetas	1	

Banqueta em aço	Tubo de aço	4	
Bebedouro de mesa		1	
Cadeira almofadadas (adulto)		-	20
Cadeira com espaldar alto (diretor)	Estofada, giratória, couro ecológico	8	
Cadeira de plástico empilhável		12	
Cadeira escolar infantil		3	
Cadeira estofada fixa		8	
Carregador portátil (Power Bank 20.000mAh)		2	
Carteira escolar		1	
Chaleira elétrica		1	
Chocadeira para armazenar folhas de ofício		-	1
Encadernadora	Capacidade de 20 folhas	1	
Estante de aço com 6 divisórias	Montada	2	
Estante de aço com 6 prateleiras		1	
Estante de ferro		1	
Estofado com 3 lugares		1	
Fiat Siena 1.4, 2020/2021	Placas REI-1G12 e REI-5G72	2	
Fogão a gás 4 bocas	Doméstico	1	
Forno elétrico 44L Grill		1	
Fragmentadora de papel	Potência 450W	1	
Gaveteiro fixo 2 gavetas	Para embutir	2	
Gaveteiro volante 4 gavetas		7	
Geladeira Frost Free 300L		1	
Impressora multifuncional	Inclui modelos tanque de tinta	6	
Jarra elétrica	Modelos diversos	2	
Kit caixa de som amplificada c/ microfone	Inclui tripé	1	
Liquidificador doméstico 1200W	220V	1	
Longarina plástica com 3 lugares		1	
Mesa auxiliar (0,90x0,45x0,74m)		6	
Mesa infantil		1	
Mesa quadrada infantil		1	
Mesa de trabalho (1,50x 2,00)		-	1
Mesa reta (1,20x0,60m)		10	
Microfone de mão sem fio		2	
Micro-ondas 23L Electrolux		1	
Microsystem Britânia MP3		1	
Monitor 18,5” LED		1	

Monitor 19,5”		1	
Nobreak 1500VA		1	
Notebook (diversos modelos)	Inclui modelos Core i3 e Windows 11	5	
Patch painel CAT6 24P		1	
PC Work Core i3 4GB / 500GB HD		1	
Pia de cozinha em aço inox	1 cuba oval	1	
Poltrona plástica		2	
Relógio ponto		1	
Smartphone Android	Modelos diversos	4	
Suporte universal de parede para TV		1	
Switch 24 portas Gigabit Ethernet		1	
Tapete Cinzal 2,0x2,0		-	1
Tela de retroprojetor		1	
TV LED 32” Full HD		1	

RECURSOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			C.H.	Qtde. disp.	Qtde. nec.
	Efetivo	Seletivo	Comis.			
Chefe de Divisão de Assistência Social - Coordenação			X	35	1	1
Diretora/coordenadora dos Idosos			X	35	1	1
Auxiliar Administrativo (compras)	X			35	1	1
Técnico da Vigilância Socioassistencial com atribuições complementares na Gestão.	X			35	0	1
				TOTAL	03	04

Proteção Social Básica

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			C.H.	Qtde. disp.	Qtde. nec.
	Efetivo	Seletivo	Comis.			
Coordenador do CRAS	X			35	-	01
Assistente Social	X			30	01	01
Psicóloga	X			20	01	02
Auxiliar Administrativo Nível Médio – Gestor/ coordenador Cadastro Único/ Bolsa Família	X				01	01
Auxiliar Administrativo Nível Médio – Entrevistador Cadastro Único		X		35	01	01
				TOTAL	04	06

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			C.H.	Qtde. disp.	Qtde. nec.
	Efetivo	Seletivo	Comis.			
Assistente Social	X			30	1	1
Psicólogo	X			35	1	1
				TOTAL	02	02

RECURSOS FINANCEIROS

As tabelas a seguir apresentam os recursos financeiros disponíveis e o saldo atual das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), considerando o mês de setembro de 2025 e os valores de repasses do cofinanciamento Estadual de 2025 destinados à execução da Política de Assistência Social no município.

Tabela 16: Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Saldo das Contas em 30/09/2025 - CNPJ: 20.203.644/0001-94

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	28584	132691	R$ 42.131,50
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				**R$ 42.131,50**
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	28584	132705	R$ 2.350,49
Total da Bloco da Gestão do SUAS				**R$ 2.350,49**
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	28584	132713	R$ 16.840,38
Total da Bloco da Proteção Social Básica				**R$ 16.840,38**
Grupo de Programas	COVIDACO	28584	143537	R$ 0,00
Grupo de Programas	COVIDEPI	28584	143545	R$ 0,00
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	28584	154563	R$ 22.568,29
Total da Grupo de Programas				**R$ 22.568,29**
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				**R$ 83.890,66**
TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC			**R$**	**83.890,66**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2025).

Tabela 17: Distribuição de valores para o município - Resoluções CEAS nº 18/2024, Resoluções CEAS nº 35/2024 e Resolução CEAS nº 01/2025

Município	Macro gião	Porte	% Custeio	% Investi mento	PSB	PSE (MÉDIA E ALTA)	BE	Incentivo à Gestão (IG)	TOTAL	Estimativa para recursos remanescen tes (PSE)
Benedito Novo	Vale do Itajaí	PP1	100	0	R$54.242,33	R$ 32.011,44	R$ 36.201,79	R$ 2.715,13	R$ 125.170,60	R$ 3.795,34

Fonte: Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família do Estado de SC (2025)

O valor do Cofinanciamento Estadual é repassado ao município em três parcelas, nos meses de março, junho e setembro de 2025, nas contas bancárias previamente

informadas e cadastradas para a finalidade exclusiva de repasse do FEAS ao FMAS. O recurso remanescente será distribuído proporcionalmente ao total de vagas ofertadas ou ao número de pessoas acolhidas pela gestão municipal da Assistência Social, em Instituições/Entidades de Acolhimento, governamentais ou não governamentais, conforme informações fornecidas pelos municípios no formulário de habilitação e na declaração do gestor municipal. Os valores apresentados constituem estimativa, podendo ser ajustados até o pagamento, que ocorrerá junto com a última parcela na conta da Proteção Social Especial (Custeio).

Planejamento orçamentário da Assistência Social com base no P.P.A. 2026/2029

As tabelas a seguir apresentam a estimativa dos recursos financeiros destinados à execução da Política de Assistência Social no município, considerando o período de 2026 a 2029, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA). Essas planilhas deverão ser atualizadas anualmente, conforme o orçamento municipal vigente, e demonstram a totalidade dos recursos a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo o cofinanciamento dos entes estadual e federal.

Tabela 18 - Planejamento orçamentário da Assistência Social com base no P.P.A 2026/2029

Ano	Planejamento orçamentário do Município [1] (em reais)	Orçamento da Assistência Social [2] (em reais)	Percentual da Assistência Social em Relação ao Orçamento do Município [3]
2026	R$ 98.470.000,00	R$ 3.705.000,00	3,76%
2027	R$ 104.350.400,00	R$ 1.807.300,00	1,73%
2028	R$ 93.619.624,00	R$ 1.983.154,00	2,12%
2029	R$ 88.762.001,45	R$ 2.102.143,24	2,37%

Fonte: PPA 2026-2029 – Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Benedito Novo

[1] P.P.A Geral do Município

[2] P.P.A Geral da Assistência Social

[3] Proporção do planejamento orçamentário da Assistência Social em relação ao orçamento total do município, calculado pela regra de três simples (Orçamento da Assistência / Orçamento do Município x 100)

Tabela 19 - Planejamento orçamentário da Assistência Social com base no P.P.A 2026/2029 por ação

Despesas Previstas por Ação do PPA 2026-2029	2026		2027		2028		2029	
Ação 2410 Gestão Administrativa dos Serviços Assistenciais e Sociais	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Recurso livre	485.000,00	94,17%	514.100,00	94,17%	544.946,00	94,17%	577.642,76	94,17%
SUAS União - PROCAD	20.000,00	3,88%	21.200,00	3,88	22.472,00	3,88	23.820,32	3,88%
SUAS Estado - FEAS Incentivo à Gestão	10.000,00	1,94%	10.600,00	1,94	11.236,00	1,94	11.910,16	1,94%
Total	**515.000,00**	**13,90%**	**545.900,00**	**30,21%**	**578.654,00**	**30,21%**	**613.373,24**	**30,21%**
Ação 2411 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Recurso livre	30.000,00	42,86%	31.800,00	42,86%	33.708,00	42,86%	35.730,48	42,86%
SUAS União - IGDBF	40.000,00	57,14%	42.400,00	57,14%	44.944,00	57,14%	47.640,64	57,14%
Total	**70.000,00**	**1,89%**	**74.200,00**	**4,11%**	**78.652,00**	**4,11%**	**83.371,12**	**4,11%**
Ação 2412 Serviços de Proteção Social Básica	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Recurso livre	70.000,00	38,89%	74.200,00	38,89%	78.652,00	38,89%	83.371,12	38,89%
SUAS União - PSB	50.000,00	27,78%	53.000,00	27,78%	56.180,00	27,78%	59.550,80	27,78%
SUAS Estado - FEAS Proteção Básica	60.000,00	33,33%	63.600,00	33,33%	67.416,00	33,33%	71.460,96	33,33%
Total	**180.000,00**	**4,86%**	**190.800,00**	**10,56%**	**202.248,00**	**10,56%**	**214.382,88**	**10,56%**
Ação 2413 Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Recurso livre	660.000,00	95,65%	699.600,00	95,65	741.576,00	95,65%	786.070,56	95,65%
SUAS/Estado FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	30.000,00	4,35%	31.800,00	4,35	33.708,00	4,35%	35.730,48	4,35%
Total	**690.000,00**	**18,62%**	**731.400,00**	**40,47**	**775.284,00**	**40,47%**	**821.801,04**	**40,47%**
Ação 2414 Gestão de	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**

Benefícios Eventuais								
Recurso livre	60.000,00	60%	63.600,00	60%	67.416,00	60%	71.460,96	60%
SUAS Estado - FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	40.000,00	40%	42.400,00	40	44.944,00	40%	47.640,64	40%
Total	**100.000,00**	**2,70%**	**106.000,00**	**5,87**	**112.360,00**	**5,87%**	**119.101,60**	**5,87%**
Ação 2415 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Recurso livre	10.000,00	100%	10.600,00	100	11.236,00	100	11.910,16	100%
Total	**10.000,00**	**0,27%**	**10.600,00**	**1**	**11.236,00**	**1**	**11.910,16**	**1%**
Ação 2420 Atividades de Atenção a Pessoa Idosa	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Recurso livre	140.000,00	6,54%	148.400,00	100%	157.304,00	100%	166.742,24	100%
Outras transferências de Convêncios ou repasse da União	2.000.000,00	93,46%	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	**2.140.000,00**	**57,76%**	**148.400,00**	**8%**	**157.304,00**	**8%**	**166.742,24**	**8%**
Total Geral Despesas	**3.705.000,00**	**100%**	**1.807.300,00**	**100%**	**1.915.738,00**	**100%**	**2.030.682,28**	**100%**

onte: PPA 2026-2029 – Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Benedito Novo

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento são processos fundamentais que devem acompanhar todas as etapas das ações previstas neste Plano, desde a formulação até a implementação, execução e análise dos resultados e impactos obtidos. Esses processos não apenas permitem a mensuração de dados quantitativos – como o número de profissionais capacitados, reuniões de supervisão realizadas, equipamentos adquiridos, entre outros –, mas também contribuem para qualificar a tomada de decisões.

O monitoramento caracteriza-se como uma ação contínua voltada ao acompanhamento da execução dos serviços ofertados, da qualidade das ações estratégicas desenvolvidas, do cumprimento dos prazos estabelecidos e do alcance dos objetivos definidos neste plano.

A avaliação, por sua vez, é uma ação periódica que deve ser realizada ao final de cada etapa prevista no cronograma, com a finalidade de verificar os resultados alcançados e analisar os impactos gerados no território municipal.

A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social, às equipes que executam os programas e serviços da política de assistência social, bem como à equipe de gestão. É essencial que esses espaços também incluam a participação dos usuários do SUAS, como forma de garantir o controle social e promover uma gestão democrática deste instrumento que estrutura e operacionaliza a política de assistência social no município de Benedito Novo.

APROVAÇÃO DO CMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Conselho Municipal da Assistência Social de Benedito Novo/SC
Rua Celso Ramos, 5040 - Centro – FONE (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC

RESOLUÇÃO Nº 006/2025	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Benedito Novo/SC, para execução no período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Benedito Novo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 952 de 21 de julho de 1995, conforme reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2025 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Benedito Novo, para execução no período de 2026 a 2029, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Novo, 01 de dezembro de 2025

Gislaine Aparecida de Almeida Theodorino Kuehl
Presidente do CMAS – Benedito Novo – SC

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial [da] União, Poder Legislativo, Brasília, DF, n. 191-A, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jul.2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a 8742, de 7 de dezembro de 1993, e institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 15, de 13 de setembro de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF: CNAS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.** Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Brasília: CNAS/MDS, 2011.

BRASIL. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre o diagnóstico socioterritorial e o planejamento no âmbito do SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2012. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4868. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.** Dispõe sobre a Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS. Brasília: CNAS/MDS, 2013.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em 25 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional de Assistência Social (CONANDA/CNAS). **Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009.** Dispõe sobre os parâmetros para a implantação do serviço de acolhimento em família acolhedora. Brasília, DF: CNAS, 2009. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=3819. Acesso em 25 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Benedito Novo/SC**. Brasília, DF: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/beneditonovo.html>. Acesso em: 10 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Resultados do município de Benedito Novo**. Brasília, DF: IBGE, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/beneditonovo/panorama>. Acesso em: 10 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sinopse Censo 2010**. Brasília, DF: IBGE, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/beneditonovo/pesquisa/23/27652>. Acesso em: 10 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Benedito Novo (SC) – Taxa de mortalidade infantil.** Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/beneditonovo/pesquisa/39/30279. Acesso em: 10 out. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). **Relatórios de Informações Sociais - Cadastro Único e Bolsa Família**. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 10 out. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). **Perfil das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.** Brasília: MDS, 2025. Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html. Acesso em: 05 out. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). **Recurso Federal em conta**. Brasília: MDS, 2025. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*tbmepQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs. Acesso em: 05 out. 2025.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Relatório Completo do Cadastro Único.** Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>. Acesso em: 05 out. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Lei Nº 733, de 06 de setembro de 1991.** Dispõe sobre a reorganização administrativa e estrutura de pessoal da

Prefeitura Municipal de Benedito Novo. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sc/b/benedito-novo/lei-ordinaria/1991/73/733/lei-ordinaria-n-733-1991-dispoe-sobre-a-reorganizacao-administrativa-e-estrutura-de-pessoal-da-prefeitura-municipal-de-benedito-novo. Acesso em: 04 nov.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Lei Nº 952, de 21 de julho de 1995.** Dispõe sobre a organização e a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sc/b/benedito-novo/lei-ordinaria/1995/96/952/lei-ordinaria-n-952-1995-dispoe-sobre-a-organizacao-e-a-politica-municipal-de-assistencia-social-e-da-outras-providencias. Acesso em: 04 nov.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Contrato Administrativo Nº 38/2022**. Contrato que entre si celebram o município de Benedito Novo/SC e a empresa Centro de Convivência Pommern Heim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Contrato de Rateio Nº 38/2025 – Família Acolhedora 2026 (Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Timbó.** Disponível em: https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2025/10/1760111824_c7615e1d15c645ee90b6649439746c8f_extrato.pdf. Acesso em: 04 nov.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Lei Complementar nº 124, de 28 de abril de 2015**. Altera a denominação da secretaria e do cargo conforme menciona. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sc/b/benedito-novo/lei-complementar/2015/12/124/lei-complementar-n-124-2015-altera-a-denominacao-da-secretaria-e-do-cargo-conforme-menciona. Acesso em: 04 nov.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Lei nº 2.057, de 25 de maio de 2022.** Dispõe sobre o serviço de acolhimento em Serviço de Família Acolhedora para crianças e adolescentes do Município de Benedito Novo e dá outras providências. Disponível em: https://old.beneditonovo.sc.gov.br/uploads/sites/329/2024/03/Lei-Ordinaria-2057-2022-de-Benedito-Novo-SC.pdf. Acesso em: 12 nov. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Contrato Administrativo Nº 121/2025**. Contrato que entre si celebram o município de Benedito Novo/SC e a empresa SASOMAP – Serviço de Atenção Social Missões Aba Pai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO (SC). **Contrato Administrativo Nº 154/2024**. Contrato que entre si celebram o município de Benedito Novo/SC e o Lar Sagrada Família.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Brasília, DF: 2021. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/consulta>. Acesso em: 25 ago. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Estatísticas do eleitorado de Benedito Novo/SC: 2008-2024**. Brasília, DF: TSE, 2025. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home>. Acesso em: 20 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). Núcleo de Estudos de Economia Catarinense (NECAT). **Indicadores econômicos e PIB municipal de Benedito Novo**. Florianópolis, SC: UFSC, 2025. Disponível em: https://necat.ufsc.br/pib-dos-municipios. Acesso em: 20 ago.2025.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Cofinanciamento Estadual 2025: planilha final de distribuição de valores por município**. Florianópolis: SAS-SC, jun. 2025. Disponível em: <https://www.sas.sc.gov.br/images/1_-_Cofinanciamento_Estadual_2025_-_Planilha_FINAL_de_Distribui%C3%A7%C3%A3o_de_Valores_por_Munic%C3%ADpio_total_-_Atualizado_em_06.2025.pdf>. Acesso em: 20 out.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENEDITO NOVO. **Base de dados da gestão e relatórios administrativos – 2024/2025.** Benedito Novo, SC: Prefeitura Municipal, 2025.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira; FALCÃO, Maria do Carmo Brant de Carvalho; BONETTI, Alzira Maria. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras:** uma questão em análise. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1989.